



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-000.
Fone: (35) 3299-1072/1070 - Fax: (35) 3299-1071 - pregao@unifal-mg.edu.br



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2013
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 23087.006243/2012-96
ABERTURA: 15/02/2013 às 9h.

1. PREÂMBULO

1.1. A Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Autarquia de Regime Especial, “ex vi” da Lei nº 11.154, de 29 de julho de 2005, com sede na cidade de Alfenas, na Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, através de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2013, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 3.931/01, do Decreto nº 5.450 de 31/05/2005 e Decreto nº 6.204/2007, da Instrução Normativa nº 02, da SLTI/MPOG, de 16 de setembro de 2009, publicado no D.O.U. dia 17 de setembro de 2009, Seção 1, página 80 e da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 em sua redação atual e, ainda as condições estipuladas neste Edital.

2. OBJETO

2.1. Implantação do **Sistema de Registro de Preços** para possível aquisição futura de material de consumo laboratorial para atender necessidades dos institutos e faculdades da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, conforme especificações e exigências constantes do Anexo I deste Edital;

2.1.1. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, conforme o limite legal.

2.3 **Não se aplica o benefício do artigo 6º do Decreto 6.204/2007, por se tratar de licitação com valor global superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) acobertados pelo Decreto como exclusivos às ME/EPP**, mantidos os demais benefícios da Lei Complementar 123/2006.

2.3.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

3. DO EDITAL

3.1. A Empresa interessada em participar desta Licitação terá que examinar o Edital e seus Anexos, disponíveis no sítio da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no endereço: www.unifal-mg.edu.br/licitacao, ou fazer cópia da via disponível no Setor de Compras desta instituição ou ainda, solicitá-lo através do correio eletrônico: pregao@unifal-mg.edu.br. Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.

3.2. **Só terão valor legal para efeito do Processo Licitatório os Anexos disponibilizados conforme item 3.1**, valendo as demais versões, inclusive a do sítio: www.comprasnet.gov.br, apenas como divulgação;

3.3. Impugnação do Edital:

3.3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar este Edital, desde que, com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, artigo 18, Dec. 5.450/2005;

3.3.1.1. A data limite para impugnação deste edital é dia 08/02/2013, até as 17 horas.

3.3.2. Caberá ao Pregoeiro e sua Equipe de apoio decidir sobre a petição interposta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição, § 1º do artigo 18 do Decreto 5.450/2005;

3.3.3. Quando acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste certame;

3.3.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet no endereço indicado neste edital, artigo 19 do Decreto 5.450/2005;

3.3.4.1. A data limite para solicitação de esclarecimentos é dia 07/02/2013, até as 17 horas.

3.3.5. Os pedidos de esclarecimento e impugnação deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail pregao@unifal-mg.edu.br;

3.3.6. Todas as solicitações, impugnações, esclarecimentos e recursos deverão ser enviados dentro do horário de expediente normal, das 07h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira.

3.3.7. Qualquer comunicação realizada fora do horário de expediente acima serão considerados recebidos no primeiro dia útil imediatamente posterior, sendo utilizada a data e hora de registro no e-mail como comprovação.

4. DO ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

4.1. Todos os procedimentos desta Licitação serão conduzidos pelo Pregoeiro e sua respectiva Equipe de apoio, designados pela Portaria nº 1062 de 02 de agosto de 2012;

- 4.2. O Pregoeiro poderá, ainda, convocar, por meio de Ato administrativo, qualquer servidor da área ou unidade administrativa responsável pela especificação ou recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, **cadastrados no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF** e que atenderem a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus anexos;
- 5.2. A licitante deverá estar **habilitada junto à Polícia Federal e Ministério do Exército** para comercialização de produtos controlados relacionados no Anexo I deste Edital (se houver);
- 5.3. A licitante deverá estar devidamente autorizada junto ao **ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA**, para cumprimento do que determina o artigo 2º da Lei nº 6.360 de 23/09/76, para os itens em que forem exigido a obrigatoriedade de que se trata o artigo aqui mencionado;
- 5.4. A licitante deverá cumprir o que determina o Artigo 13, incisos I ao VII do Decreto 5.450/2005;
- 5.5. A licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico Comprasnet, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital – §2º, Artigo 21, Decreto 5.450/2005;
- 5.6. A licitante é obrigada e deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, afim de que o Sistema gere: Declaração de Conhecimento das Condições Editalícias, Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, Declarações de Menor, Declaração do Porte da Empresa quando enquadrar como ME/EPP e Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- 5.7. A licitante ao declarar porte ME/EPP e se beneficiar pelo Decreto nº 6.204/2007, assume todas as responsabilidades e conseqüências civis e criminais, isentando o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio de culpa, em caso de má-fé ou uso indevido dos benefícios.
- 5.8. Não poderão participar desta licitação:
- 5.8.1. Consórcios de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 5.8.2. As empresas suspensas de contratar com a Universidade Federal de Alfnas, ou outro órgão da Administração Pública;
- 5.8.3. Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem a punição.
- 5.9. As licitantes ou seus representantes legais deverão estar **previamente credenciados junto ao órgão provedor**, sendo o uso da senha de acesso de responsabilidade exclusiva do usuário;
- 5.10. As especificações do Anexo I deste Edital em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio www.comprasnet.gov.br. Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as dos Anexos deste Edital, dos avisos e esclarecimentos lançados no Comprasnet.

6. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA PARA OS LANCES

6.1. DATA: 15/02/ 2013

6.2. HORÁRIO: 09:00

6.3. LOCAL: <http://www.comprasnet.gov.br>

OBS: Todos os horários estipulados neste edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

7. DA REMESSA ELETRÔNICA, ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS PARA ACEITAÇÃO

7.1. O envio da proposta poderá ocorrer a partir da data de liberação do edital no Comprasnet, até segundos antes do horário estipulado para início da sessão pública de lances.

7.2. Durante este período, o fornecedor poderá incluir, modificar ou excluir sua proposta.

7.3. Para inclusão, os licitantes credenciados efetuarão o lançamento do **VALOR UNITÁRIO** de cada item da proposta, através do sitio www.comprasnet.gov.br, sendo o valor lançado em campo específico e preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema;

7.4. A licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão tais como avisos e esclarecimentos, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por uso indevido;

7.5. Não serão aceitas as propostas com exigência de faturamento mínimo ou proposta alternativa;

7.6. Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações na proposta, depois de apresentada, nem pedido de desconsideração da mesma, observando o disposto no item 7.4 do Edital;

7.7. Os preços (unitários), em moeda corrente, com duas casas decimais para os centavos, estando neles incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como frete, impostos etc;

7.8. A proposta deverá ter validade de 12 (doze) meses, a contar do início da vigência da Ata de Registro de Preços.

7.9. A apresentação da Proposta em desacordo com as exigências deste Edital acarretará, sumariamente, a desclassificação da Empresa proponente e sua exclusão do certame;

7.10. No caso de omissões em Propostas, exceto marca e modelo, serão considerados aqueles previstos no Edital, no Termo de Referência e seus anexos;

7.11. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da Proposta, ou incorretamente cotados, serão considerados como incluídos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento ser efetuado à Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG sem ônus adicionais;

7.12. NÃO DEVERÁ SER ENVIADA NOVA PROPOSTA DE PREÇOS (preços negociados), pois todos os lances e valores resultantes de negociações serão registrados no Sistema, gerando uma Ata, a qual será instrumento do processo e a única proposta válida para a licitação, inclusive para conferência do produto no momento de sua entrega.

8. DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. A proposta deverá conter **OBRIGATORIAMENTE** a marca e fabricante do produto ofertado em seus campos específicos;

8.1.1. No campo “MARCA” e/ou “descrição detalhada do objeto ofertado” do Sistema Comprasnet deverá também, **OBRIGATORIAMENTE**, quando for o caso, informar o **MODELO** do produto ofertado, sob pena de desclassificação da proposta;

8.2. A proposta deverá trazer ainda no campo “descrição detalhada do objeto ofertado” as seguintes informações: **Nome Comercial (quando houver)**, além das demais informações necessárias para cada item;

8.3. As propostas que apresentem no “campo descrição detalhada do objeto ofertado” a informação “de acordo com o edital” ou similar serão **consideradas como produto/material ofertado EXATAMENTE igual ao registrado na especificação do Anexo I do Edital.**

9. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. No dia e horário indicado, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais devem estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Anexo I – deste Edital;

9.2. Em caso de dificuldade em verificar a aceitabilidade das propostas, o Pregoeiro informará aos participantes através de mensagem via Sistema e encaminhará as propostas para a etapa de lances;

9.3. O encaminhamento das propostas para a fase de lances não implica que estas atende à todas as exigências de especificação, não garantindo assim que estas foram classificadas como previsto no artigo 22 e seguintes do Decreto 5.450/2005;

9.4. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente;

9.5. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos. Será considerada aceitável a proposta que:

a) Atenda a todos os termos deste Edital;

b) Contenha preço compatível com os praticados no mercado, dentro do estipulado conforme as disponibilidades orçamentárias da UNIFAL-MG.

9.6. Serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado pela licitante, não necessariamente lances menores que o menor lance registrado no sistema;

9.7. Serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

9.8. Sendo efetuado lance, aparentemente inexecúvel, o Pregoeiro alertará a proponente, sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, podendo ainda, o lance ser excluído pelo Pregoeiro e posteriormente vir a ser confirmado pela proponente;

- 9.9. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação das mesmas, através de ferramenta do sistema Comprasnet;
- 9.10. Em caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o envio dos lances, sendo possível o retorno do pregoeiro para atuação na etapa, sem prejuízo dos atos realizados;
- 9.11. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa, no sistema eletrônico, aos participantes;
- 9.12. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- 9.13. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o menor lance, através do sistema eletrônico, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação;

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ACEITABILIDADE

- 10.1. A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO**, sendo vencedora(s) a(s) Licitante(s) que ofertar (em) o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, conforme especificado neste Edital e seus Anexos, respeitadas as determinações legais previstas na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- 10.2. A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará às licitantes através do sistema eletrônico;
- 10.2.1. Na data e hora marcada as licitantes devem acompanhar e atender aos chamados do Pregoeiro via chat;
- 10.2.2. Valores com mais de duas casas decimais para os centavos, conforme exigido no subitem 7.7 deste Edital, serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação.
- 10.3. Quando os valores unitários ou totais, se divididos pela quantidade do item, não obtiverem valor com apenas duas casas decimais nos centavos, estes serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação, independentemente de autorização do licitante.
- 10.4. Se a proposta ou lance de menor valor não atender as especificações solicitadas, inclusive com relação à aceitabilidade do produto, após parecer técnico do interessado na aquisição, ou então, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 10.5. Ocorrendo situação a que se refere o subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido menor preço;

- 10.6. Das propostas vencedoras poderão ser solicitados catálogos, folders ou manual do fabricante que deverão ser enviados na forma digital através da opção “Anexo” disponibilizada no Sistema Comprasnet, no prazo máximo de 30 minutos após solicitação.
- 10.6.1. Os catálogos, folders ou manual do fabricante a que se refere o item anterior deverão apresentar especificação completa, em Língua Portuguesa, incluindo foto do produto ofertado;
- 10.6.2. O não envio do “Anexo” no prazo estabelecido acarretará na recusa da proposta da empresa solicitada.
- 10.7. O Pregoeiro poderá solicitar, via chat, na fase de aceitabilidade, amostras dos produtos, objetos desta licitação, que deverão ser entregues, no Almoxarifado Central desta Universidade, em até 04 (quatro) dias úteis.
- 10.7.1. As amostras serão analisadas pela Comissão de Avaliação e Recebimento de Materiais, e sua decisão será emitida em até 03 dias úteis;
- 10.7.2. As licitantes poderão retirar as amostras enviadas e não aceitas, em até 30 dias a contar da data de emissão do laudo; após esse período, as mesmas serão descartadas;
- 10.7.3. As amostras aprovadas, material permanente, serão deduzidas da quantidade a ser entregue.
- 10.8. O não atendimento aos chamados via chat ou do fornecimento da amostra será interpretado como descumprimento das normas editalícias ou desinteresse em fornecer o objeto da licitação, acarretará na desclassificação da proposta da empresa solicitada;
- 10.9. A autorização da empresa Licitante junto ao **ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA** bem como o registro do produto ofertado serão consultados por meio eletrônico através do endereço www.anvisa.gov.br;
- 10.10. Sendo aceitável a(s) oferta(s), será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela(s) Licitante(s) que a(s) tiver formulado;
- 10.11. O julgamento das propostas será feito por item, sendo aceito, habilitado e homologado o item já analisado e aprovado, podendo os demais itens permanecer na situação “em análise” (funcionalidade do Sistema Comprasnet) até finalização dos mesmos.
- 10.12. **A LICITANTE VENCEDORA**, cuja proposta for aceita, deverá **enviar, IMEDIATAMENTE, pelo fax (35) 3299-1071, ou pelo correio eletrônico pregao@unifal-mg.edu.br, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos**, após o aceite da proposta, sob pena de desclassificação da mesma:
- 10.12.1. **A Declaração constante do Anexo II**, preenchida com os dados cadastrais da empresa, indicando a Razão Social da Empresa Proponente, o número do seu CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail; dados bancários: Banco, Número da Conta e Agência, bem como as informações necessárias para a identificação do Representante Legal da Empresa;
- 10.13. **Não há necessidade de envio de documentos ou propostas via correio.**

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1.** Será habilitada a licitante que estiver regularmente cadastrada no SICAF e que esteja com a Regularidade Fiscal Federal e a Regularidade Trabalhista válidas;
- 11.1.1.** A consulta da regularidade fiscal será verificada “ON LINE”, na fase de habilitação, através do SICAF no sítio do Comprasnet. Estando com certidões vencidas, a proponente será comunicada para enviá-las, através do Fax (35) 3299-1071.
- 11.1.2.** A consulta da regularidade trabalhista será realizada através da emissão da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, na fase de habilitação, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho, www.tst.jus.br, para atendimento da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011 e da Resolução do Tribunal Superior do Trabalho nº 1.470, de 24 de agosto de 2011.
- 11.1.3.** O CNPJ indicado nos documentos de habilitação terá que ser, obrigatoriamente, do mesmo estabelecimento da Empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da presente Licitação e emitir a respectiva Nota Fiscal / Fatura.
- 11.2.** A apresentação das Declarações, exigidas pela Lei 8.666/93 (Atendimento das exigências editalícias, Declaração de Inexistência de fato superveniente), a exigência da CF/88 (Declaração de menor) e a Declaração de Elaboração Independente de Proposta (IN nº 2 da SLTI/MPOG) serão consultadas através do campo específico no COMPRASNET, não havendo necessidade de envio;
- 11.3.** A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005;
- 11.4.** Se a proposta aceita desatender as exigências habilitatórias e o licitante tiver apresentado proposta que inviabilizou a disputa entre os concorrentes, caracterizando indícios de fraude na licitação (pulo do coelho), a UNIFAL-MG além de outras providências cabíveis aplicará ao infrator as penalidades previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e poderá anular a licitação para aquele item, caso contrário o pregoeiro voltará à fase de aceitação e examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a aceitabilidade da proposta, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

12. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 12.1.** As licitantes poderão interpor recursos, mediante manifestação prévia, após habilitação da proposta, devendo apresentar sucintamente suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios, sendo que, ao final da sessão pública, o pregoeiro informará os prazos legais para registro da razão do recurso para a licitante com intenção de recurso aceita e para os demais licitantes registrarem as contra-razões;
- 12.1.1.** O prazo de registro da intenção de recurso será informado para cada item habilitado, sendo que os itens que estiverem na situação “em análise” terão seus prazos abertos após habilitação dos mesmos, não impedindo o andamento da licitação;
- 12.1.2.** A licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias para apresentação dos recursos, sendo eles escritos por meio eletrônico, sendo disponibilizados a todos os participantes;
- 12.1.3.** As demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 03 (três) dias contados a partir do término do prazo do recorrente;

12.1.4. A decisão do Pregoeiro será motivada e submetida à apreciação da autoridade competente;

12.1.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos que não sejam passíveis de aproveitamento;

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do recurso;

12.3. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Setor de Compras da UNIFAL-MG, Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Centro – Alfenas/MG.

12.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente Vencedora;

12.5. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e a indicação do lance vencedor, divulgada no sistema eletrônico.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Depois de declarada a Proponente Vencedora ser-lhe-á adjudicado o objeto desta licitação para o qual apresentou proposta;

13.2. A adjudicação do objeto do presente certame será realizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso, e a homologação, de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recursos, após o devido julgamento.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A classificação será mantida durante o período de validade da Ata, a partir da data de sua publicação, exceto nos casos em que houver exclusão do SRP (Sistema de Registro de Preços), a título de penalidade imposta pela Administração;

14.2. Homologado o resultado da licitação, a UNIFAL-MG, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.3. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir do registro da homologação no sitio do Comprasnet e no Sistema SIASG, podendo ser registrado uma única data de vigência para todos os itens da licitação ou uma data para cada item homologado.

14.4. Constarão da Ata de Registro de Preços, todas as informações necessárias à:

- a) Identificação do processo;
- b) Caracterização do objeto;
- c) Identificação das empresas;
- d) Preços ofertados pelas classificadas, item a item;
- e) Direitos e responsabilidades das partes.

14.5. A ARP será lavrada em tantas vias quantas forem as empresas classificadas;

14.6. É obrigatória a assinatura da ARP pelas partes envolvidas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação da UNIFAL-MG, aplicando-se, em caso de descumprimento, o disposto no art. 7º, da Lei 10.520/2002.

14.7. Se o contratado não assinar a Ata de Registro de Preços na presença do Chefe da Seção de Material e Patrimônio, a assinatura do representante legal deverá ser reconhecida em cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais.

15. DO EMPENHO

15.1. A Nota de Empenho será encaminhada ao 1º classificado para o item na Ata de Registro de Preços, quando da necessidade da aquisição do material.

16. DA ENTREGA DO OBJETO

16.1. Local e horário para entrega: Almoxarifado Central da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Rua Pio XII, 794 – Centro - Alfenas/MG – CEP 37130-000, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis, e, será recebido:

16.1.1. Provisoriamente: Será recebido pelo Almoxarifado Central, sem a verificação do conteúdo (quando embalados) apenas verificando a quantidade de volumes constante na NF-E - Nota Fiscal Eletrônica/Danfe, no ato do recebimento do material para efeito de posterior verificação de conformidade do material com as especificações constantes do edital e seus anexos, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório, desde que:

16.1.1.1. Esteja compatível com esta licitação e não exista a cobrança de frete;

16.1.1.2. **Estejam os produtos embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;**

16.1.1.3. Não apresente avaria ou adulteração;

16.1.1.4. Seja o material da mesma marca e oferecida na proposta inicial, possua as mesmas características da amostra enviada, sob pena de devolução;

16.1.1.5. Seja entregue em embalagem original, contendo a data e número do lote de fabricação, informando, inclusive, seu prazo de validade:

16.1.1.5.1. Serão aceitos somente os produtos cujos prazos de validade tenham, no mínimo, 80% de validade no ato da entrega.

16.1.1.6. Esteja identificado quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

16.1.2. Definitivamente: Pelo Requisitante, após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos materiais fornecidos que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

16.2. Após o recebimento dos materiais, mesmo que definitivamente, se, a qualquer tempo, durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição dos mesmos, com ônus por exclusiva responsabilidade e custo da adjudicatária;

16.3. Prazo para entrega: até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho/Contrato.

16.4. A Licitante vencedora se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 71 da lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

17. DAS PENALIDADES

17.1. No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á, as seguintes sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/02, no artigo 28 do Decreto 5.450/05 e do artigo 14 do Decreto 3.555/00:

17.1.1. Advertência;

17.1.2. Multa;

17.1.2.1. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do material caracterizando inexecução parcial; e

17.1.2.2. Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado.

17.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública;

17.1.4. Declaração de inidoneidade.

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1. A contratação formalizar-se-á mediante a emissão da Nota de Empenho;

18.2. Farão parte da contratação as declarações disponibilizadas pelo COMPRASNET, o Edital e seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O documento Fiscal terá que ser emitido obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo documento Fiscal emitido com outro CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou matriz;

19.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal, desde que atendidas às exigências deste Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da **LICITANTE VENCEDORA**, através do Banco do Brasil S/A;

19.3. Conforme disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, será feita, pela UNIFAL-MG, a consulta junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), previamente à contratação a ser feito para a **LICITANTE VENCEDORA**, a qual deverá manter este seu Cadastro atualizado;

- 19.4. Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);
- 19.5. No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município;
- 19.6. Poderá ser deduzido do documento Fiscal o valor de multa aplicada;
- 19.7. Nenhum pagamento será efetuado à **LICITANTE VENCEDORA** enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

20. DA REVISÃO DOS PREÇOS

- 20.1. A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, ou a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato, que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à UNIFAL-MG promover negociações junto aos fornecedores, conforme determinação do artigo 12, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001;
- 20.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a UNIFAL-MG deverá:
- 20.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 20.2.1.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 20.2.2. A revisão dos preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, a qual deverá ser aceita pela UNIFAL-MG ou pela empresa/contratada;
- 20.2.3. A UNIFAL-MG se reserva o direito de solicitar a “lista de preços do fabricante”.
- 20.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a UNIFAL-MG poderá:
- 20.3.1.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- 20.3.2. Não havendo êxito nas negociações, a UNIFAL-MG revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como no Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005;
- 21.2. A presente Licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

- 21.3. O Objeto da presente Licitação poderá sofrer acréscimos, conforme previsto no Parágrafo 1º, do Art. 65 da Lei 8.666/93 e Parágrafo 2º, inciso II do mesmo Artigo, de acordo com a redação dada pela Lei 9648/98;
- 21.4. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e Proposta, desde que não contrariem a Legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 21.5. Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às demais sanções previstas em lei;
- 21.6. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Edital, poderão ser solicitadas, por escrito, ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: pregao@unifal-mg.edu.br;
- 21.7. No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Instituição, no dia previsto para a Abertura da Sessão Pública, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário;
- 21.8. As Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas, independente da condução ou resultado do Processo Licitatório;
- 21.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento;
- 21.10. Em sendo exigido o envio de Atestado de Capacidade Técnica este deverá ser enviado via fax 35 3299-1071, imediatamente após a aceitação da proposta, e original ou Xerox autenticada deverá ser enviada via correios;
- 21.11. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.931/01 e Decreto 5.450/2005, nos regulamentos que vierem a ser adotados e, ainda, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.
- 21.12. O foro para dirimir quaisquer litígios decorrentes desta Licitação é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Varginha/MG, "ex vi" do artigo 109, I, da Constituição da República.

Alfenas, 30 de janeiro de 2013.

Leida Cristina Silva Maia
Pregoeira Oficial – UNIFAL-MG
Matrícula SIAPE 1460933

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2013

id	Item	Nome	UN	Qtde	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
29994	1	Acessório de pipetagem macro (macropipetador), com membrana filtrante, aspiração de volume até de 50ml, pera de sucção, com sistema de válvulas, com registro na ANVISA.	un	218		
31727	2	Agulha para gavagem para camundongo, agulha de aço inox BD – 10; cânula diâmetro interno 1,0 mm c/ esfera 2,7 mm; raio de 40 mm; comprimento de 31 mm	un	16		
31728	3	Agulha para gavagem para rato, agulha de aço inox BD – 12, cânula diâmetro interno 1,2 mm c/ esfera 2,3 mm; raio de 40 mm; comprimento de 54 mm	un	14		
24057	4	Alaranjado de metila indicador de pH (emb. c/ 25g).	fco	2		
42805	5	Alça calibrada de 10 microlitros (azul), descartável, esterilizada por raios gama, embaladas individualmente. Validade mínima de 12 meses. (Pacote com 100 unidades).	pct	20		
47403	6	Alça calibrada de 10 ul (azul), descartável, esterilizada por raios gama, embaladas individualmente, com validade mínima de 12 meses (pacote com 100 unidades)	pct	200		
44656	7	Alça de Drigalski em polipropileno, estéril, autoclavável, superfície polida que não danifica o ágar distribuído na placa Comprimento total de 140mm, comprimento da lâmina de 35mm. Pacote com 5 peças estéreis embaladas individualmente.	pct	300		
44775	8	Alça de níquel cromo 10 cm.	un	200		
1595	9	Alcoômetro de Gay-Lussac graduado a 15° C, de 0 a 100 G.L.	un	18		
99264	10	Algodão hidrofílico, absorvente. Embalagem com 500g.	rl	198		
52595	11	Almofariz de ágata com pistilo de capacidade de 200 ml.	un	8		
2685	12	Almotolia de plástico, capacidade para 250ml.	un	172		

48651	13	Alonga de borracha para Kitasato. Com diâmetro superior de 35 mm.	un	20		
48652	14	Alonga de borracha para Kitasato. Com diâmetro superior de 45 mm.	un	20		
47197	15	Aparelho "clevenger" 1L 10mL divisão 1/10. Balão fundo redondo 1 litro com junta esmerilhada 24/40; Clevenger 10mL divisão 1/10	un	4		
13337	16	Balão de destilação 250 mL, fundo chato com junta esmerilhada 24/40.	un	8		
13377	17	Balão de destilação, vidro borosilicato, fundo chato, com junta esmerilhada de 24x40, 250ml.	un	60		
43107	18	Balão de fundo chato de 250 mL.	un	100		
16516	19	Balão de fundo chato, 125ml, gargalo longo.	un	200		
48377	20	Balão de fundo redondo, junta esmerilhada 14x20 mm para os devidos encaixes com condensadores ou outras conexões, de uma boca, de capacidade de 25 mL.	un	12		
48383	21	Balão de fundo redondo, junta esmerilhada 24x40 mm para os devidos encaixes com condensadores ou outras conexões, de uma boca, de capacidade de 125 mL.	un	20		
17338	22	Balão de vidro, fundo chato, 1000ml.	un	36		
4097	23	Balão de vidro, fundo chato, 125ml, gargalo curto.	un	46		
19276	24	Balão de vidro, fundo chato, 500ml, gargalo curto.	un	100		
52892	25	Balão fundo redondo, fabricado em vidro borosilicato, com duas juntas esmerilhadas, sendo pelo menos uma das juntas 24/40, com capacidade de 100ml.	un	16		
44909	26	Balão Volumétrico âmbar, com tampa de plástico, de calibração precisa, classe A, capacidade 25 mL (tolerância de 25 mL \pm 0,04 mL), graduação 20º, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC)	un	60		
44910	27	Balão Volumétrico âmbar, com tampa de plástico, de calibração precisa, classe A, capacidade 10 mL (tolerância de 10 mL \pm 0,025 mL), graduação 20º, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC)	un	80		
44911	28	Balão Volumétrico âmbar, com tampa de plástico, de calibração precisa, classe A, capacidade 50 mL (tolerância de 50 mL \pm 0,06 mL), graduação 20º, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC)	un	60		

6147	29	Balão volumétrico com rolha de polietileno, 200ml.	un	40		
8784	30	Balão volumétrico com rolha de vidro esmerilhada, 250ml.	un	20		
17834	31	Balão volumétrico com rolha de vidro esmerilhada, 500ml.	un	20		
44912	32	Balão Volumétrico com tampa de plástico, de calibração precisa, classe A, capacidade 10 mL (tolerância de 10 mL \pm 0,025 mL), graduação 20º, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC)	un	200		
44913	33	Balão Volumétrico com tampa de plástico, de calibração precisa, classe A, capacidade 100 mL (tolerância de 100 mL \pm 0,10 mL), graduação 20º, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC)	un	150		
44914	34	Balão Volumétrico com tampa de plástico, de calibração precisa, classe A, capacidade 1000 mL (tolerância de 1000 mL \pm 0,40 mL), graduação 20º, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC)	un	14		
44915	35	Balão Volumétrico com tampa de plástico, de calibração precisa, classe A, capacidade 200 mL (tolerância de 200 mL \pm 0,15 mL), graduação 20º, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC)	un	20		
44916	36	Balão Volumétrico com tampa de plástico, de calibração precisa, classe A, capacidade 2000 mL (tolerância de 2000 mL \pm 0,60 mL), graduação 20º, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC)	un	4		
44917	37	Balão Volumétrico com tampa de plástico, de calibração precisa, classe A, capacidade 25 mL (tolerância de 25 mL \pm 0,04 mL), graduação 20º, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC) un 70	un	170		
44919	38	Balão Volumétrico com tampa de plástico, de calibração precisa, classe A, capacidade 5 mL (tolerância de 10 mL \pm 0,020 mL), graduação 20º, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC)	un	60		
44920	39	Balão Volumétrico com tampa de plástico, de calibração precisa, classe A, capacidade 50 mL (tolerância de 50 mL \pm 0,06 mL), graduação 20º, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC)	un	140		

1769	40	Balão volumétrico com tampa de teflon, 10ml.	un	24		
2534	41	Balão volumétrico com tampa de teflon, 25ml.	un	80		
6146	42	Balão volumétrico de vidro, rolha de polietileno, 100ml.	un	40		
9853	43	Balão volumétrico, fundo chato, com rolha de vidro esmerilhada, 1000 ml.	un	12		
12268	44	Balão volumétrico, fundo chato, com rolha de vidro esmerilhada, 500 ml.	un	12		
98500	45	Bandeja para laboratório, confeccionada em plástico resistente, 40 cm (comp) x 26 cm (larg) x 7 cm (altura).	un	4		
43549	46	Barra magnética lisa para agitador magnético, cilíndricas 5 x 15 mm, sem anel.	un	60		
19359	47	Barra magnética para agitador magnético, cilíndrica, revestida em teflon, lisa sem anel, 1,5cm de comprimento.	un	108		
26296	48	Barra magnética para agitador magnético, cilíndrica, revestida em teflon, lisa sem anel, 2,5cm de comprimento.	un	124		
16327	49	Barra magnética para agitador magnético, cilíndrica, revestida em teflon, lisa sem anel, 6cm de comprimento.	un	16		
27413	50	Barrilete em plástico PVC para armazenamento de água destilada, capacidade para 20 litros, com tampa, torneira e indicador de nível de água.	un	2		
2822	51	Bastão de polipropileno, 8mm de diâmetro e 30cm de comprimento.	un	30		
44258	52	Bastão de vidro de 10mm x 300mm.	un	110		
6038	53	Bastão de vidro de 5mm x 300mm.	un	148		
6039	54	Bastão de vidro de 6mm x 300mm.	un	240		
6036	55	Bastão de vidro de 8mm x 300mm.	un	8		
43111	56	Becker de 100 mL forma baixa.	un	20		
43109	57	Becker de 1000 mL forma baixa.	un	4		
43110	58	Becker de 500 mL forma baixa.	un	4		
48406	59	Becker de polipropileno - Graduação em Silk-Screen. Capacidade 1000ml – Forma baixa – subdiv:50/50ml.	un	20		
48407	60	Becker de polipropileno - Graduação em Silk-Screen. Capacidade 2000ml – Forma baixa – subdiv:100/100ml.	un	14		
48404	61	Becker de polipropileno - Graduação em Silk-Screen. Capacidade 250ml – Forma baixa - Subdiv:25/25ml.	un	4		
48405	62	Becker de polipropileno - Graduação em Silk-Screen. Capacidade 600ml – Forma baixa – Subdiv:50/50ml.	un	4		
31544	63	Becker de vidro em borossilicato, graduado, com capacidade de 5000mL, forma baixa, graduado.	un	8		

22475	64	Béquer 10 mL - Copo Graduado tipo Griffin, forma baixa, espessura de parede "Standard", fabricado em vidro borossilicato de baixa expansão. - DADOS TÉCNICOS: 1. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR: Fabricado em vidro borossilicato de baixa expansão, com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300°C de 32-33 +/- 1,5 x 10-7 cm/cm/°C e, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe A. 2.GRAVAÇÃO DO MATERIAL: Gravação feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. 3. ESPECIFICAÇÕES DE VOLUMETRIA: Dimensional e espessuras de parede, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e gravação, atende e excede às construtivas da ASTM E 960 e LGM-2. 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO: Não se aplica a produtos graduados. 5. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: Isentos de alcalinidade. O material de vidro mantém suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas, quando não submetidos às temperaturas especificadas no catálogo de uso contínuo acima de 230°C ou casualmente acima de 490°C.	un	212		
47112	65	Béquer 1000 mL - Copo Graduado tipo Griffin, forma baixa, espessura de parede "Standard", fabricado em vidro borossilicato de baixa expansão. - DADOS TÉCNICOS: 1. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR: Fabricado em vidro borossilicato de baixa expansão, com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300 oC de 32-33 +/- 1,5 x 10-7 cm/cm/oC e, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe A. 2.GRAVAÇÃO DO MATERIAL: Gravação feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. 3. ESPECIFICAÇÕES DE VOLUMETRIA: Dimensional e espessuras de parede, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e gravação, atende e excede às construtivas da ASTM E 960 e LGM-2. 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO: Não se aplica a produtos graduados. 5. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: Isentos de alcalinidade. O material de vidro mantém suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas, quando não submetidos às temperaturas especificadas no catálogo de uso contínuo acima de 230oC ou casualmente acima de 490°C.	un	114		

17359	66	Bequer 1000mL - Copo Graduado tipo Griffin, forma alta, espessura de parede "Standard", fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão. - DADOS TÉCNICOS: 1. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR: Fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão, com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300 oC de 32-33 +/- 1,5 x 10-7 cm/cm/oC e, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe A. 2.GRAVAÇÃO DO MATERIAL: Gravação feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. 3. ESPECIFICAÇÕES DE VOLUMETRIA: Dimensional e espessuras de parede, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e gravação, atende e excede às construtivas da ASTM E 960 e LGM-2. 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO: Não se aplica a produtos graduados. 5. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: Isentos de alcalinidade. O material de vidro mantém suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas, quando não submetidos às temperaturas especificadas no catálogo de uso contínuo acima de 230oC ou casualmente acima de 490oC.	un	50		
11866	67	Bequer 100mL - Copo Graduado tipo Griffin, forma alta, espessura de parede "Standard", fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão. - DADOS TÉCNICOS: 1. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR: Fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão, com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300 oC de 32-33 +/- 1,5 x 10-7 cm/cm/oC e, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe A. 2.GRAVAÇÃO DO MATERIAL: Gravação feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. 3. ESPECIFICAÇÕES DE VOLUMETRIA: Dimensional e espessuras de parede, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e gravação, atende e excede às construtivas da ASTM E 960 e LGM-2. 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO: Não se aplica a produtos graduados. 5. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: Isentos de alcalinidade. O material de vidro mantém suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas, quando não submetidos às temperaturas especificadas no catálogo de uso contínuo acima de 230oC ou casualmente acima de 490oC.	un	140		

11865	68	Bequer 10mL - Copo Graduado tipo Griffin, forma alta, espessura de parede "Standard", fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão. - DADOS TÉCNICOS: 1. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR: Fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão, com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300 oC de 32-33 +/- 1,5 x 10-7 cm/cm/oC e, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe A. 2.GRAVAÇÃO DO MATERIAL: Gravação feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. 3. ESPECIFICAÇÕES DE VOLUMETRIA: Dimensional e espessuras de parede, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e gravação, atende e excede às construtivas da ASTM E 960 e LGM-2. 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO: Não se aplica a produtos graduados. 5. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: Isentos de alcalinidade. O material de vidro mantém suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas, quando não submetidos às temperaturas especificadas no catálogo de uso contínuo acima de 230oC ou casualmente acima de 490oC.	un	60		
6123	69	Béquer 150 mL - Copo Graduado tipo Griffin, forma baixa, espessura de parede "Standard", fabricado em vidro borossilicato de baixa expansão. - DADOS TÉCNICOS: 1. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR: Fabricado em vidro borossilicato de baixa expansão, com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300°C de 32-33 +/- 1,5 x 10-7 cm/cm/°C e, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe A. 2.GRAVAÇÃO DO MATERIAL: Gravação feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. 3. ESPECIFICAÇÕES DE VOLUMETRIA: Dimensional e espessuras de parede, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e gravação, atende e excede às construtivas da ASTM E 960 e LGM-2. 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO: Não se aplica a produtos graduados. 5. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: Isentos de alcalinidade. O material de vidro mantém suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas, quando não submetidos às temperaturas especificadas no catálogo de uso contínuo acima de 230°C ou casualmente acima de 490°C.	un	50		

19382	70	Bequer 150mL - Copo Graduado tipo Griffin, forma alta, espessura de parede "Standard", fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão. - DADOS TÉCNICOS: 1. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR: Fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão, com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300 oC de 32-33 +/- 1,5 x 10-7 cm/cm/oC e, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe A. 2.GRAVAÇÃO DO MATERIAL: Gravação feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. 3. ESPECIFICAÇÕES DE VOLUMETRIA: Dimensional e espessuras de parede, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e gravação, atende e excede às construtivas da ASTM E 960 e LGM-2. 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO: Não se aplica a produtos graduados. 5. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: Isentos de alcalinidade. O material de vidro mantém suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas, quando não submetidos às temperaturas especificadas no catálogo de uso contínuo acima de 230oC ou casualmente acima de 490oC.	un	70		
22468	71	Béquer 2000 mL - Copo Graduado tipo Griffin, forma baixa, espessura de parede "Standard", fabricado em vidro borosilicato de baixa expansão. - DADOS TÉCNICOS: 1. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR: Fabricado em vidro borosilicato de baixa expansão, com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300°C de 32-33 +/- 1,5 x 10-7 cm/cm/°C e, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe A. 2.GRAVAÇÃO DO MATERIAL: Gravação feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. 3. ESPECIFICAÇÕES DE VOLUMETRIA: Dimensional e espessuras de parede, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e gravação, atende e excede às construtivas da ASTM E 960 e LGM-2. 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO: Não se aplica a produtos graduados. 5. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: Isentos de alcalinidade. O material de vidro mantém suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas, quando não submetidos às temperaturas especificadas no catálogo de uso contínuo acima de 230°C ou casualmente acima de 490°C.	un	48		
3813	72	Bequer 20mL - Copo Graduado tipo Griffin, forma baixa, espessura de parede "Standard", fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão. - DADOS TÉCNICOS: 1. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR: Fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão, com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300 oC de 32-33 +/- 1,5 x 10-7 cm/cm/oC e, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe A. 2.GRAVAÇÃO DO MATERIAL: Gravação feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. 3. ESPECIFICAÇÕES DE VOLUMETRIA:	un	10		

		Dimensional e espessuras de parede, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e gravação, atende e excede às construtivas da ASTM E 960 e LGM-2. 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO: Não se aplica a produtos graduados. 5. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: Isentos de alcalinidade. O material de vidro mantém suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas, quando não submetidos às temperaturas especificadas no catálogo de uso contínuo acima de 230oC ou casualmente acima de 490oC.			
26468	73	Béquer 250 mL - Copo Graduado tipo Griffin, forma baixa, espessura de parede "Standard", fabricado em vidro borossilicato de baixa expansão. - DADOS TÉCNICOS: 1. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR: Fabricado em vidro borossilicato de baixa expansão, com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300°C de 32-33 +/- 1,5 x 10-7 cm/cm/°C e, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe A. 2.GRAVAÇÃO DO MATERIAL: Gravação feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. 3. ESPECIFICAÇÕES DE VOLUMETRIA: Dimensional e espessuras de parede, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e gravação, atende e excede às construtivas da ASTM E 960 e LGM-2. 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO: Não se aplica a produtos graduados. 5. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: Isentos de alcalinidade. O material de vidro mantém suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas, quando não submetidos às temperaturas especificadas no catálogo de uso contínuo acima de 230°C ou casualmente acima de 490°C.	un	182	
19384	74	Bequer 250mL - Copo Graduado tipo Griffin, forma alta, espessura de parede "Standard", fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão. - DADOS TÉCNICOS: 1. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR: Fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão, com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300 oC de 32-33 +/- 1,5 x 10-7 cm/cm/oC e, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe A. 2.GRAVAÇÃO DO MATERIAL: Gravação feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. 3. ESPECIFICAÇÕES DE VOLUMETRIA: Dimensional e espessuras de parede, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e gravação, atende e excede às construtivas da ASTM E 960 e LGM-2. 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO: Não se aplica a produtos graduados. 5. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: Isentos de alcalinidade. O material de vidro mantém suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas, quando não submetidos às temperaturas especificadas no catálogo de uso contínuo acima de 230oC ou casualmente acima de 490oC.	un	40	

2826	75	Bequer 500mL - Copo Graduado tipo Griffin, forma alta, espessura de parede "Standard", fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão. - DADOS TÉCNICOS: 1. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR: Fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão, com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300 oC de 32-33 +/- 1,5 x 10-7 cm/cm/oC e, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe A. 2.GRAVAÇÃO DO MATERIAL: Gravação feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. 3. ESPECIFICAÇÕES DE VOLUMETRIA: Dimensional e espessuras de parede, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e gravação, atende e excede às construtivas da ASTM E 960 e LGM-2. 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO: Não se aplica a produtos graduados. 5. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: Isentos de alcalinidade. O material de vidro mantém suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas, quando não submetidos às temperaturas especificadas no catálogo de uso contínuo acima de 230oC ou casualmente acima de 490oC.	un	120		
47114	76	Béquer 600 mL - Copo Graduado tipo Griffin, forma baixa, espessura de parede "Standard", fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão. - DADOS TÉCNICOS: 1. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR: Fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão, com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300 oC de 32-33 +/- 1,5 x 10-7 cm/cm/oC e, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe A. 2.GRAVAÇÃO DO MATERIAL: Gravação feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. 3. ESPECIFICAÇÕES DE VOLUMETRIA: Dimensional e espessuras de parede, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e gravação, atende e excede às construtivas da ASTM E 960 e LGM-2. 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO: Não se aplica a produtos graduados. 5. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: Isentos de alcalinidade. O material de vidro mantém suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas, quando não submetidos às temperaturas especificadas no catálogo de uso contínuo acima de 230°C ou casualmente acima de 490°C.	un	92		
20219	77	Bequer de polipropileno - Graduação em Silkscreen. Capacidade 4000ml - forma baixa – subdiv:100/100ml.	un	24		
6151	78	Bequer de polipropileno, 1000ml. Em PP, translúcido. Alça ergonômica. Bico funcional, que minimiza gotejamento. Para proteger a graduação, recomendamos que a limpeza seja feita com temp. de até 60 °C máx. Para a esterilização em autoclave (121 °C) a graduação em relevo. Forma Baixa	un	60		

17339	79	Bequer de polipropileno, 2000ml. Em PP, translúcido. Alça ergonômica. Bico funcional, que minimiza gotejamento. Para proteger a graduação, recomendamos que a limpeza seja feita com temp. de até 60 °C máx. Para a esterilização em autoclave (121 °C) a graduação em relevo. Forma Baixa	un	30		
6150	80	Bequer de polipropileno, 250ml. Translúcido. A graduação em relevo é de fácil leitura e resistente ao desgaste por uso intensivo. Esterilizável em autoclave, fácil de limpar, resistente a temperaturas de -200 °C a 260 °C. Bico funcional e Forma baixa	un	90		
44381	81	Bequer de polipropileno, 600ml. Translúcido. A graduação em relevo é de fácil leitura e resistente ao desgaste por uso intensivo. Esterilizável em autoclave, fácil de limpar, resistente a temperaturas de -200 °C a 260 °C. Bico funcional e Forma baixa	un	18		
26315	82	Bequer de polipropileno. 100 mL. Translúcido. A graduação em relevo é de fácil leitura e resistente ao desgaste por uso intensivo. Esterilizável em autoclave, fácil de limpar, resistente a temperaturas de -200 °C a 260 °C. Bico funcional e Forma baixa	un	70		
32177	83	Bequer de polipropileno, 50 mL . Translúcido. A graduação em relevo é de fácil leitura e resistente ao desgaste por uso intensivo. Esterilizável em autoclave, fácil de limpar, resistente a temperaturas de -200 °C a 260 °C. Bico funcional e Forma baixa	un	50		
2480	84	Bequer de vidro borosilicato, graduado, 25ml, forma baixa.	un	6		
17382	85	Bequer de vidro borosilicato, graduado, forma baixa, 100ml	un	110		
14459	86	Bequer de vidro borosilicato, graduado, forma baixa, 10ml.	un	330		
5870	87	Bequer de vidro borosilicato, graduado, forma baixa, 250ml	un	110		
44449	88	Béquer de vidro borosilicato, graduado, forma baixa, 25ml	un	350		
5868	89	Bequer de vidro borosilicato, graduado, forma baixa, 50ml.	un	150		
22469	90	Bequer de vidro, graduado, forma alta, 10ml.	un	120		
26474	91	Bequer de vidro, graduado, forma alta, 250ml.	un	44		
44316	92	Bequer de vidro, graduado, forma alta, 4000ml.	un	6		
56619	93	Bequer de vidro, graduado, forma alta, 400ml.	un	4		
11907	94	Bequer de vidro, graduado, forma baixa, 1000ml.	un	10		

22477	95	Bequer de vidro, graduado, forma baixa, 20ml.	un	40		
17381	96	Bequer de vidro, graduado, forma baixa, 25ml.	un	100		
32773	97	Béquer de vidro, graduado, forma baixa, 5 mL	un	120		
9849	98	Bequer de vidro, graduado, forma baixa, 500ml.	un	18		
22478	99	Bequer de vidro, graduado, forma baixa, 50ml.	un	10		
8787	100	Bico de bunsen, c/ chaminé de 10cm, inclinável, tipo Orca, com massarico.	un	94		
27679	101	Bico de Bunsen, com registro para gás e regulador de entrada de ar; Base em aço inox; Altura total 140mm; Tubo em latão polido.	un	128		
44924	102	Bureta de vidro, torneira de teflon com rosca, calibração precisa, capacidade de 10 mL (tolerância de 10 mL \pm 0,02 mL), graduada a 2/100, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC)	un	6		
44925	103	Bureta de vidro, torneira de teflon com rosca, calibração precisa, capacidade de 25 mL (tolerância de 25 mL \pm 0,03 mL), graduada a 2/100, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC)	un	6		
44926	104	Bureta de vidro, torneira de teflon com rosca, calibração precisa, capacidade de 50 mL (tolerância de 50 mL \pm 0,05 mL), graduada a 2/100, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC)	un	6		
52673	105	Butirômetro para leite, 65°C, Graduação 0 a 8%, Classe A.	un	40		
28894	106	Cabo de Kolle de metal para alça de platina de 24 cm, ponta de inserção da alça com 5mm de diâmetro.	un	70		
1937	107	Cadinho de porcelana de 4cm de diâmetro.	un	20		
52623	108	Cadinho de porcelana forma baixa, capacidade 35 mL.	un	340		
28096	109	Cadinho de vidro com capacidade de 50ml, c/ placa de vidro sinterizado medindo 40mm de diâmetro, de porosidade número 1 (grossa média).	un	60		
28097	110	Cadinho de vidro com capacidade de 50ml, c/ placa de vidro sinterizado medindo 40mm de diâmetro, de porosidade número 2 (média).	un	60		

31501	111	Caixa (Rack) para 100 tubos Criogênicos de 1.5 / 2.0 ml, para armazenamento em freezer - 86°C; com tampa com fecho de segurança e dobradiça, fabricado em polipropileno rígido, autoclavável; dimensões: 141 x 151 x 57 mm, todos os poços possuem identificação alfanumérica.	un	592		
52412	112	Caixa com 14 tubos apirogênicos borossilicato, sem tampa, 18 x 150 mm, vol 28 ml.	cx	2		
52468	113	Caixa com 50 frascos para reconstituição de LAL (lisado de Limullus ameocytus) com capacidade para 5,2 mL cada (sensibilidade 0,125 eu/ml).	cx	2		
1944	114	Caixa de madeira com capacidade para acondicionar 100 lâminas de microscopia.	un	20		
31435	115	Caixa em papelão tratado para 100 tubos (10x10) de capacidade 0,5 - 1,5ml. Medidas: 13 X 13 X 4,8 cm	un	10		
44660	116	Caixa para esterilização de pipetas, em inox. Dimensões: 10x10x40 cm	un	10		
26500	117	Caixa plástica porta lâmina, com capacidade para 100 lâminas, medindo 210x165x30mm.	un	540		
44897	118	Caixa porta lâminas com capacidade para 100 lâminas, confeccionada em polipropileno rígido, dimensões de 21x16x3 cm.	un	300		
19307	119	Caixa porta lâminas, com capacidade para 50 lâminas de microscopia, confeccionada em polipropileno, dimensões aproximadas de 225 x 95 x 35mm.	un	360		
44468	120	Caixa/100 tubos ependorff 1,5ml/2,0ml c/tampa e fechadura (unidade)	un	6		
52283	121	Calcímetro para determinação de carbonato de cálcio em matérias primas.	un	2		
48416	122	Cálice de vidro graduado capacidade 2000 mL subdivisão de 50 mL.	un	4		
48415	123	Cálice de vidro graduado capacidade 250 mL subdivisão de 10 mL.	un	10		
48412	124	Cálice de vidro graduado capacidade 30 mL subdivisão de 2 mL.	un	58		
48413	125	Cálice de vidro graduado capacidade 60 mL subdivisão de 5 mL.	un	30		
21815	126	Cálice de vidro graduado, 15ml, c/ graduação de 1 em 1ml.	un	40		
21836	127	Cálice de vidro, 1000ml, graduado de 20 a 20ml.	un	4		
5874	128	Cálice de vidro, graduado, 125ml.	un	20		
25780	129	Câmara de Neubauer dupla espelhada 7,5x3,0 cm, profundidade da câmara 0,1mm, volume total 0,9mm ³ .	un	16		
20376	130	Caneta para marcar vidrarias, resistente a solvente, ponta ultra-fina, cor azul.	un	110		
20164	131	Caneta para marcar vidrarias, resistente a solvente, ponta ultra-fina, cor preta.	un	70		

52613	132	Caneta risca rocha com ponta de tungstênio para marcação em aço, cerâmica, vidro e plástico. Imã permanente para pega e recuperação de pequenas peças e clipe de bolso.	un	8		
5746	133	Canula de vidro, reta, com 7cm comprimento, aferida.	un	4080		
43821	134	Capilares 0,005mL Caixa com 250 unidades.	cx	16		
26364	135	Cápsula de porcelana 60mm de diâmetro 35ml.	un	320		
52596	136	Capsulas de alumínio com tampa para acondicionamento de amostras de capacidade de 25 ml e dimensões 40x20mm.	un	200		
15064	137	Cartela plástica e aluminizada, estéril, para quantificação de bactérias, pelo sistema de substrato definido ONPG- MUG, composto de 97 células, termosseláveis por seladora eletrônica (caixa c/ 100).	cx	6		
42811	138	Cartucho de purificação de água compatível com o equipamento de purificação de água PURELAB Classic UV. Cartucho de Purificação LC186 - Alimentação de osmose inversa.	un	2		
32364	139	Cartucho Quantum-EX com filtro final Millipak-40 para sistemas Milli-Q de ultra purificação água	un	6		
52586	140	Cassete histológico para processamento de tecidos, fabricado em polímero, pct com 500 unidades.	pct	4		
48187	141	Cilindros de aço inox para esterelizar pipetas sorológicas graduadas 60x 400mm.	un	30		
52857	142	Coletor de fezes, com pазinha, tampa rosqueável, não estéril, 50 mL.	un	1000		
48388	143	Coluna cromatográfica em vidro, com torneira de teflon, sem placa porosa, nas dimensões 20x300 mm.	un	18		
48389	144	Coluna cromatográfica em vidro, com torneira de teflon, sem placa porosa, nas dimensões 60x600 mm.	un	6		
28013	145	Coluna de vigreux para destilação, com juntas cônicas esmerilhadas macho e fêmea 24/40.	un	12		
52255	146	Coluna para cromatografia gasosa com fase estacionária 35% fenil e 65% polidimetilsiloxano (30 m x 0,53 mm x 0,5 µm).	un	2		
52254	147	Coluna para cromatografia gasosa com fase estacionária 5% fenil e 95% polidimetilsiloxano (30 m x 0,25 mm x 0,25 µm).	un	2		
44933	148	Coluna para HPLC de alta eficiência C8 com 250mm X 4,6mm e diâmetro de partícula de 5 µm	un	2		
44324	149	Condensador Allihn tipo bola c/1 junta 24/40, macho/fêmea – 300 mm.	un	12		
28016	150	Condensador com duas juntas esmerilhadas intercambiáveis macho e fêmea 24/40 tubo reto diâmetro externo 42mm, comprimento útil 400mm, comprimento total 550mm.	un	16		

48659	151	Condensador de Bolas (Allihn) com duas juntas esmerilhadas conexão 24/40. Comprimento útil da camisa: 400 mm; Comprimento total do condensador: 550 mm; Material: vidro borosilicato 3.3.	un	14		
26348	152	Condensador Graham (serpentina) com 2 juntas esmerilhadas 24/40, 400mm de comprimento.	un	18		
52848	153	CONDENSADOR GRAHAM TIPO SERPENTINA C/2 JTAS 14/20 M/F. Comprimento útil da camisa, 150 mm.	un	10		
48022	154	Condensador Liedbig (reto) de 40 cm de comprimento com junta esmerilhada 24x40 mecho e fêmea.	un	20		
52849	155	Conjunto de Laminário de Parasitologia contendo: 01 Lâmina de Ancylostoma ceylanicum (macho); 01 Lâmina de Ancylostoma ceylanicum (fêmea); 01 Lâmina de Cryptosporidium sp (oocisto); 01 Lâmina de Hymenoleps nana (excólex); 01 Lâmina de Leishmania sp (amastigota); 01 Lâmina de Leishmania sp (promastigota); 01 Lâmina de Plasmodium berghei; 01 Lâmina de Plasmodium falciparum (esfregaço sanguíneo – cultura); 01 Lâmina de Plasmodium gallinaceum (esfregaço sanguíneo – cultura); 01 Lâmina de Schistosoma mansoni (corte hist. - fígado); 01 Lâmina de Simulium sp (fêmea); 01 Lâmina de Strongyloides sp (fêmea partenog.); 01 Lâmina de Strongyloides sp (larva filarióde); 01 Lâmina de Toxoplasma gondii (taquizoitos); 01 Lâmina de Trichomonas sp (trofozoitos); 01 Lâmina de Trypanosoma cruzi (epimastigotas); 01 Lâmina de Trypanosoma cruzi (tripomastigotas); 01 Lâmina de Tunga penetrans (fêmea); 01 Lâmina de Tunga penetrans (macho); 01 Crysomya sp (adulto - alfinete) - Frasco com material seco ou fixado em formol ou etanol; 01 Cochliomyia sp – pupário (2 ex./seco) Frasco com material seco ou fixado em formol ou etanol; 01 Dermatobia hominis (adulto - alfinete) Frasco com material seco ou fixado em formol ou etanol; 01 Fasciola hepática (1 ex. em formol) Frasco com material seco ou fixado em formol ou etanol; 01 Haematobia irritans (adulto - alfinete) Frasco com material seco ou fixado em formol ou etanol; 01 Musca domestica (adulto - alfinete) Frasco com material seco ou fixado em formol ou etanol; 01 Sarcophagidae (adulto - alfinete) Frasco com material seco ou fixado em formol ou etanol.	cj	20		
52767	156	Corante azul de anilina frasco 25gramas.	fco	2		
12359	157	Corante azul de bromofenol (emb. c/ 25g).	emb	2		
12363	158	Corante Brilliant Blue G (Coomasie Brilliant Blue G - 250) (emb. com 25g).	emb	2		
7997	159	Corante Brilliant Blue R (Coomasie Brilliant Blue R - 250) (emb. com 25 g).	emb	2		
2391	160	Corante Eosina amarela (emb. com 25 g)	emb	2		
42907	161	Corante Giemsa (emb. c/ 1000ml)	emb	4		
42908	162	Corante May-Grunwald (emb. c/ 1000ml)	emb	16		

52616	163	Corante Nigrosina, frasco com 25 g.	fco	2		
52617	164	Corante Orange G, frasco com 25 g.	fco	2		
51246	165	Corante panótico rápido, conjunto para coloração rápida composto por uma solução de triarilmetano a 0,1 % (500 mL), uma solução de xantenos a 0,1% (500 mL), uma solução de tiazinas a 0,1% (500 mL).	cx	2		
52618	166	Corante Papanicolaou EA 36, solução, frasco com 500 mL.	fco	2		
52619	167	Corante Papanicolaou EA 50, solução, frasco com 500 mL .	fco	2		
1987	168	Corante verde brilhante (emb. c/ 25g).	emb	4		
44664	169	Criotubos de 2,0 mL, em polipropileno (PP), livre de DNase, RNase, pirogênios e toxinas, tampa com rosca externa e sem anel de vedação, fundo redondo e auto-sustentável, graduado e com superfície para marcações de amostras. Suporta temperaturas na faixa de -196°C (-321°F) a +121°C (+250°F) para armazenamento em nitrogênio na fase gasosa. Esterilizados por raios gama (não vem embalado individualmente). Pacote com 100 unidades	pct	38		
19365	170	Criotubos de polipropileno com tampas em polietileno com capacidade para 2ml, para temperaturas até -196°C, esterilizados por radiação.	un	2000		
16653	171	Cromatoplaça de sílica gel G 60, 20x20cm e espessura de 0,2mm de filme.	un	30		
19349	172	Cronômetro de adição com 3 pinos de comando Start-Stop- Reset, montado em caixa plástica ABS, resistente a choque, sistema de âncora de 1 rubi, grau de precisão 0,0-0,075%, escala de 0-60 segundos, divisão 1/5 segundos, acumulação de 60 minutos, com cordão para pendurar no pescoço.	un	32		
11931	173	Cronômetro digital, display cristal líquido (LCD) de 6 dígitos, tempo de medição: 59 min., 59 seg., 99/100s, menor leitura 1/100s, conjugado com relógio, calendário e alarme, caixa de plástico ABS, dimensões 67x56x19mm.	un	58		
1585	174	Cuba de vidro para coloração de lâminas (capacidade de 10 lâminas).	un	6		
32708	175	Cuba inox retangular com tampa de vidro e pegadores para segurar a tampa na cuba. Por fora da cuba tem uma parte transparente redonda para ver dentro, com 25 cm comprimento x 25 cm largura. Dentro da cuba fundo plano com uma banheira de vidro para colocar o solvente de 22 cm comprimento x 5 cm altura	un	2		
12406	176	Cubeta de poliestireno para espectrofotômetro, faixa de uso de 340 a 800nm, volume máximo de 1,5ml, 12,5mm (largura) x 45mm de altura (cx. c/ 50).	cx	20		

31546	177	Cubeta de quartzo quadrada 10 mm, 3,5mL de 45 x 12,5 x 12 mm tampa plastica, com duas faces polidas.	un	40		
52888	178	Cubeta de vidro ótico com base quadrada, duas faces polidas e duas faces foscas, faixa de leitura 340 a 2500 nm (VIS-NIR), para uso em espectrofotômetros e outros aparelhos óticos, 10 mm de caminho ótico, volume de 3,5 mL, medidas externas 12,5 x 12,5 x 45 mm (L x P x A), tampa retangular em teflon.	un	24		
48495	179	Cubeta para uso em espectrofotômetro, fabricada em polimetilmetacrilato (PMMA), permitindo leituras nas faixas de 280 a 800 nm (UV), volume de leitura de 1 ml, passo ótico 10 mm. Cubetas com 2 faces polidas. Caixa com 100 unidades.	cx	4		
2783	180	Cubeta quadrada de plástico transparente para 1,0ml de amostra (10nm), sem tampa (cx. c/ 100).	cx	2		
43172	181	Cubetas de vidro ótico, quadrada, com 1 cm de lado, para espectrofotometria (caixa com 4 un)	cx	4		
44665	182	Cubetas para eletroporação - gap de 0,1 cm ,100 µL de volume, estéreis, caixa com 50 unidades	cx	8		
30029	183	Dessecador completo com tampa, luva e placa de porcelana com 300mm.	un	22		
30026	184	Dessecador completo com tampa, luva e placa de porcelana com diâmetro 160mm.	un	4		
6110	185	Dessecador de vidro, com tampa esmerilhada, com luva para vácuo, e placa de porcelana diâmetro interno de 200mm.	un	18		
6153	186	Dessecador de vidro, com tampa esmerilhada, com luva para vácuo, e placa de porcelana diâmetro interno de 250mm.	un	18		
52023	187	Disco espaçador para CBR 2 1/2", de aço zincado. Conforme NBR 12102,7182; DNER-ME 162,129,049.Cartão BNDES 1032001.	un	2		
28122	188	Dispensador/dosificador para reagentes e soluções, p/ uso em frascos de diferentes tipos, autoclavável, com rotação de 360° graus, purga do ar, com fácil e rápida seleção de volume e com posição de descanso segura, cap. 1-10ml.	un	2		

52537	189	Dispositivo com geometria de cilindros concêntricos que possibilita medições em materiais de baixa viscosidade, composto por: - Sensor de cisalhamento cilíndrico, concêntrico à câmara tubular, construído em aço inox 304 - Perfil de alinhamento para fixação do dispositivo ao instrumento. - Seis tampas plásticas (resistente até 65°C) usadas para vedar o fundo da câmara tubular e restringir o volume da amostra a 16 ml. - Jaqueta para termostatização por circulação de água proveniente de fonte externa opcional. - Faixa de viscosidade: 1,0 a 2.000 cP.	un	2		
31522	190	Eletrodo combinado do tipo escoamento de vidro para aparelho de pH, Digmed/DM-20up	un	2		
48663	191	Eletrodo de Calomelano: Eletrodo de referência calomelano, utilizado em soluções aquosas de condutividade elétrica superior a 10 uS, possui corpo de vidro, cabo de 01 metro e conector BNC. Especificações Técnicas: Temperatura: 0 a 90° C; Tipo de Junção: Cerâmica; Corpo: Vidro; Sistema de Referência: Hg/Hg2Cl2; Dimensões: 100 mm x 12 mm.	un	4		
43553	192	Eletrodo de referência meia-celula, faixa de temperatura de 0 a 80°C; Corpo O.D.: 12 mm; Inserção: 120 mm; Material: PEI; Cabo: 1 m coaxial; Conector: Banana; Aplicações Possíveis: completar o circuito elétrico e proporcionar uma voltagem estável da referência para os eletrodos do tipo semi-célula.	un	2		
31434	193	Eletrodo descartável para eletromiografia	pct	42		
55889	194	Eletrodo Universal de plástico para Substituição com Conector BNC - unidade.	un	2		
48281	195	Embalagens para Esterilização – Envelope: Embalagens produzidas com papel grau cirúrgico e filme laminado de Poliéster/Polipropileno, sistema BOP®, que possibilita a abertura asséptica sem rasgos no filme e com menor liberação de fibras. Contendo impressos com tintas indicativas que identificam o processo de esterilização em vapor saturado (autoclave). Envelopes Auto Selantes. Sistemas de fechamento por fita adesiva que dispensa o uso de seladora térmica. Registro no Ministério da Saúde. Número do lote, data de validade e medidas impressos na embalagem. Pacote com 200 envelopes. Tamanho: 140 x 290 mm (14 x 29 cm).	pct	2		
5877	196	Erlenmeyer 1000mL graduado, boca estreita, reforçada, fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão, segundo as Normas e especificações construtivas da ASTM, em fabrica cujo processo é registrado e Certificado ISO 9002. DADOS TECNICOS 1. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR Fabricados em vidro boro-silicato de baixa expansão, com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300 oC de 32-33 +/- 1,5 x 10-7 cm/cm/oC e, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438	un	14		

		quanto ao material construtivo como Tipo I, classe A, isentos de alcalinidade. 2. GRAVAÇÃO E GRADUAÇÃO DO MATERIAL Gravação e graduação feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. 3. ESPECIFICAÇÕES CONSTRUTIVAS E VOLUMETRIA a. Dimensional, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e decoração atende e excede às especificações construtivas ASTM E 1404. 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO Não se aplica a produtos graduados. O material de vidro para laboratório mantém suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas, se: a. não submetidos às temperaturas especificadas no catálogo de uso contínuo acima de 230°C ou casualmente acima de 490°C; b. não apresente evidências de haver sofrido corrosão severa por álcalis, fluoretos ou ácido fosfórico a quente; c. não estejam riscadas ou apresentando evidências de impacto.			
17285	197	Erlenmeyer 125mL graduado, boca estreita, reforçada, fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão, segundo as Normas e especificações construtivas da ASTM, em fábrica cujo processo é registrado e Certificado ISO 9002. DADOS TECNICOS 1. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR Fabricados em vidro boro-silicato de baixa expansão, com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300°C de 32-33 +/- 1,5 x 10-7 cm/cm/°C e, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe A, isentos de alcalinidade. 2. GRAVAÇÃO E GRADUAÇÃO DO MATERIAL Gravação e graduação feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. 3. ESPECIFICAÇÕES CONSTRUTIVAS E VOLUMETRIA a. Dimensional, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e decoração atende e excede às especificações construtivas ASTM E 1404. 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO Não se aplica a produtos graduados. O material de vidro para laboratório mantém suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas, se: a. não submetidos às temperaturas especificadas no catálogo de uso contínuo acima de 230°C ou casualmente acima de 490°C; b. não apresente evidências de haver sofrido corrosão severa por álcalis, fluoretos ou ácido fosfórico a quente; c. não estejam riscadas ou apresentando evidências de impacto.	un	24	

2872	198	Erlenmeyer 250mL graduado, boca estreita, reforçada, fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão, segundo as Normas e especificações construtivas da ASTM, em fabrica cujo processo é registrado e Certificado ISO 9002. DADOS TECNICOS 1. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR Fabricados em vidro boro-silicato de baixa expansão, com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300 oC de 32-33 +/- 1,5 x 10-7 cm/cm/oC e, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe A, isentos de alcalinidade. 2. GRAVAÇÃO E GRADUAÇÃO DO MATERIAL Gravação e graduação feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. 3. ESPECIFICAÇÕES CONSTRUTIVAS E VOLUMETRIA a. Dimensional, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e decoração atende e excede às especificações construtivas ASTM E 1404. 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO Não se aplica a produtos graduados. O material de vidro para laboratório mantém suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas, se: a. não submetidos às temperaturas especificadas no catálogo de uso contínuo acima de 230°C ou casualmente acima de 490°C; b. não apresente evidências de haver sofrido corrosão severa por álcalis, fluoretos ou ácido fosfórico a quente; c. não estejam riscadas ou apresentando evidências de impacto.	un	164		
5749	199	Erlenmeyer 50mL graduado, boca estreita, reforçada, fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão, segundo as Normas e especificações construtivas da ASTM, em fabrica cujo processo é registrado e Certificado ISO 9002. DADOS TECNICOS 1. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR Fabricados em vidro boro-silicato de baixa expansão, com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300°C de 32-33 +/- 1,5 x 10-7 cm/cm/°C e, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe A, isentos de alcalinidade. 2. GRAVAÇÃO E GRADUAÇÃO DO MATERIAL Gravação e graduação feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. 3. ESPECIFICAÇÕES CONSTRUTIVAS E VOLUMETRIA a. Dimensional, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e decoração atende e excede às especificações construtivas ASTM E 1404. 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO Não se aplica a produtos graduados. O material de vidro para laboratório mantém suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas, se: a. não submetidos às temperaturas especificadas no catálogo de uso contínuo acima de 230°C ou casualmente acima de 490°C; b. não apresente evidências de haver sofrido corrosão severa por álcalis, fluoretos ou ácido fosfórico a quente; c. não estejam riscadas ou apresentando evidências de impacto.	un	184		
32390	200	Erlenmeyer com boca esmerilhada e tampa de teflon graduado 250 mL	un	60		
6112	201	Erlenmeyer de vidro 125ml.	un	40		

32919	202	Erlenmeyer de vidro borossilicato, de boca larga, graduado, capacidade de 125 mL.	un	100		
2587	203	Erlenmeyer de vidro, graduado, com rolha de polietileno, 250ml.	un	140		
20242	204	Erlenmeyer de vidro, graduado, capacidade 50ml, com rolha de polietileno.	un	90		
11879	205	Erlenmeyer de vidro, graduado, com rolha de polietileno, 125ml.	un	140		
11878	206	Erlenmeyer de vidro, graduado, com rolha de polietileno, 25ml.	un	50		
48025	207	Escala de dureza mohs. Contendo os nove minerais representantes da dureza 1 a 9 (talco, gipsita, calcita, fluorita, apatita, feldspato, quartzo, topázio, coríndon), um canivete, uma placa de cerâmica branca e um ímã.	un	66		
44243	208	Escarlat Biebrich (Frasco 25 g).	fco	2		
44259	209	Escova para lavar tubos com as seguintes especificações: diâmetro da escova 40 mm, comprimento da escova 110 mm, comprimento do cabo 260 mm, comprimento do pincel 30 mm, comprimento total 400 mm, com arame Nº 14 mm.	un	126		
12442	210	Escova p/ limpeza de erlemneyer, 4,0cm(diâmetro) x 18,0cm (comprimento da escova).	un	10		
43562	211	Escova p/lavagem de vidrarias 40 x 470 mm	un	10		
27792	212	Escova para lavagem de vidraria em 100% de crina animal, com 35mm de diametro de escova, pincel com 25mm e 385mm de comprimento total.	un	26		
47171	213	Escova para lavagem de vidraria em 100% de crina animal, com 20 mm de diametro de escova, pincel com 25mm e 260 mm de comprimento total.	un	40		
12440	214	Escova para limpeza de tubo de ensaio, 2,5cm(diâmetro) x 10,5cm(comprimento da escova).	un	4		
9899	215	Escova para limpeza de bureta de 60cm (comprimento) x 12mm (diâmetro interno). Com pincel na ponta	un	18		
9556	216	Escova para limpeza de tubo de ensaio 13 x 100mm.	un	20		
23814	217	Escova para limpeza de tubos de ensaio, com 1,5cm de diâmetro, 15cm de cabo e 15cm de escova, total da escova 30cm e com proteção na ponta. (pincel)	un	36		
44847	218	Espalhador de células (cell scraper). Aste da espátula moldada em polipropileno e lâmina em polietileno flexível. Dimensões 20mm x 30 cm. Embalagem individual, esterilizada por raios-gama. Produto não pirogênico.	emb	2		
2879	219	Espátula com colher em aço inoxidável, comprimento 15cm.	un	84		

52601	220	Espátula com lâmina flexível em aço inox, ponta arredondada e cabo de madeira com tamanho de lâmina 10x2cm.	un	4		
52602	221	Espátula com lâmina flexível em aço inox, ponta arredondada e cabo de madeira com tamanho de lâmina 15x2cm.	un	4		
52603	222	Espátula com lâmina flexível em aço inox, ponta arredondada e cabo de madeira com tamanho de lâmina 20 x 2,5cm.	un	4		
44333	223	Espátula de aço inox de 3mm/17 cm com colher.	un	20		
26143	224	Espátula de pesagem dupla em aço inox, 18cm.	un	52		
52608	225	Espátula rígida (tipo pintor), com lâmina em aço carbono tratado termicamente, com cabo de madeira e comprimento de lâmina de 12 cm com largura 12x10cm.	un	4		
52609	226	Espátula rígida (tipo pintor), com lâmina em aço carbono tratado termicamente, com cabo de madeira e comprimento de lâmina de 12 cm com largura 12x12cm.	un	4		
52604	227	Espátula rígida (tipo pintor), com lâmina em aço carbono tratado termicamente, com cabo de madeira e comprimento de lâmina de 12 cm com largura 12x2cm.	un	4		
52605	228	Espátula rígida (tipo pintor), com lâmina em aço carbono tratado termicamente, com cabo de madeira e comprimento de lâmina de 12 cm com largura 12x4cm.	un	4		
52606	229	Espátula rígida (tipo pintor), com lâmina em aço carbono tratado termicamente, com cabo de madeira e comprimento de lâmina de 12 cm com largura 12x6cm.	un	4		
52607	230	Espátula rígida (tipo pintor), com lâmina em aço carbono tratado termicamente, com cabo de madeira e comprimento de lâmina de 12 cm com largura 12x8cm.	un	4		
31551	231	Espátula tipo colher em inox, com 15 cm de comprimento.	un	74		
48175	232	Estante de aço revestida em PVC, para 24 tubos de ensaios, com diâmetro de 2,0 x 2,0 cm.	un	72		
48174	233	Estante de aço revestida em PVC, para 24 tubos de ensaios, com diâmetro de 2,5 x 2,5 cm.	un	52		
48503	234	Estante para 20 tubos falcon de 50 ml.	un	60		
52287	235	Estereoscópio de Bolso 2X.	un	10		
25766	236	Extrator de Soxhlet, com juntas esmerilhadas superior e inferior de JS 45/50 e JI24/40, classe A.	un	20		

48530	237	FILTRO BACTERIANO. Filtro confeccionado com material específico (polipropileno, ecologicamente compatível, não libera gás tóxico na eliminação). Antipatogênico (bactéria e vírus). Eficácia da filtração bacteriana de 99.9999%. Eficácia da filtração viral de 99.9999% a 0.027 micron. Resistência de 0.7cmH ₂ O/s. Espaço morto de 75 ml. Deve ser compatível com o espirômetro Micro Quark da Cosmed.	un	720		
32178	238	Filtro descartável para exames parasitológicos, com encaixe em cálice de sedimentação (pacote com 500 unidades).	pct	2		
44646	239	Filtro esterilizante (unidade filtrante) em Durapore (PVDF) estéril, 45mm de diâmetro, adaptável à seringa de injeção, poro de 0,20 micrômetros, descartável, embalados individualmente (caixa c/ 50).	cx	4		
26137	240	Filtro esterilizante (unidade filtrante) estéril, 25mm de diâmetro, adaptável à seringa de injeção, poro de 0,22 micrômetros, compartimento de amostra de acrílico, descartável, embalados individualmente (caixa c/ 50).	cx	120		
42721	241	Filtro para cultura de células, estéril, com membrana filtrante de 0,22 micrômetros – sistema fechado – para volumes de 500 mL – pct com 12 unidades	pct	2		
31861	242	Filtro para seringa, estéril, com membrana poliestersulfônica (PES) de 0,22 micrômetros; para a filtração de soluções aquosas; área de filtração de 6 cm ² ; dimensões de 27mm x 33mm; embalado individualmente.	un	300		
22990	243	Fita de acetato de celulose para eletroforese (úmida) 2,5cm x 16cm (caixa com 25)	cx	4		
44795	244	Fita de acetato de celulose para eletroforese (úmida) 5,7cm x 14cm (caixa com 25)	cx	10		
9666	245	Fita indicadora de pH, faixa 0-14,0 (cx. c/ 100)	cx	12		
43176	246	Fita indicadora de pH, variação de 6,5 a 10, com intervalo de 0,3 (caixa com 100).	cx	2		
18891	247	Frasco p/ cultura de células, em poliestileno transparente, descartável, estéril, com tampa, capacidade para 250 ml (75 cm ²).	un	70		
14764	248	Frasco p/ cultura de células, em poliestileno transparente, descartável, estéril, com tampa, capacidade para 50ml (25cm ²).	un	110		
19398	249	Frasco borrifador, em plástico, com tampa de rosca e válvula spray, 500ml.	un	10		
24968	250	Frasco coletor de urina, com capacidade entre 70 a 100ml, estéril. (cx. com 100 unidades)	cx	30		
55963	251	Frasco conta-gotas de 60mL em vidro incolor, com pipeta esmerilhada com tetina de borracha. Altura 85mm, diâmetro externo 46mm.	un	12		

52469	252	Frasco de 5mL de endotoxina na concentração de 10ng.	fco	2		
52414	253	Frasco de água apirogênica com 100 ml.	fco	2		
26446	254	Frasco de plástico opaco, 100 mL com conta gotas e tampa rosqueada	un	224		
14668	255	Frasco de polietileno, estéril, com tiosulfato de sódio, para coleta e reação de água (fco. c/ 100ml).	un	400		
5775	256	Frasco de vidro âmbar de 30ml, tampa de rosca 20 e batoque	un	1400		
32020	257	Frasco de vidro incolor 250ml com tampa plástica (tipo maionese) (medida aproximada Alt. 11,9; Diam. 7; Diam boca 5,2cm)	un	30		
27355	258	Frasco de vidro tipo penicilina, transparente (vidro antibiótico), de 10ml, boca de 24mm, com tampa de borracha 24mm.	un	400		
18888	259	Frasco de vidro transparente, com tampa rosqueada, autoclavável, 1000 ml.	un	102		
18890	260	Frasco de vidro transparente, com tampa rosqueada, autoclavável, 100 ml.	un	40		
18889	261	Frasco de vidro transparente, com tampa rosqueada, autoclavável, 500 ml.	un	10		
42723	262	Frasco de vidro transparente, com tampa rosqueada, autoclavável, 250 mL	un	52		
21752	263	Frasco Kitazato com saída superior capacidade 250 ml.	un	16		
52621	264	Frasco para Cultura (Garrafa) Tecido: Moldado em poliestireno de alta transparência livre de Dnase, Rnase, pirogênicos e toxinas; Com dispositivo de aeração, ajustado na tampa (posição Vent); Tampa rosqueável com filtro a prova de vazamentos; Estéril (esterilizado por raios gama) Capacidade 270 ml, área de crescimento 75 cm2, SEM filtro; Pcte 5 peças.	pct	48		
31809	265	Frasco para Cultura (Garrafa) Tecido: Moldado em poliestireno de alta transparência livre de Dnase, Rnase, pirogênicos e toxinas; Com dispositivo de aeração, ajustado na tampa (posição Vent); Tampa rosqueável com filtro a prova de vazamentos; Estéril (esterilizado por raios gama) Capacidade 60 ml, área de crescimento 25 cm2, SEM filtro; Pcte 10 peças.	pct	40		
52749	266	Frasco para reagente em vidro borosilicato 3.3, de alta resistência química e térmica, com boca larga, graduado, com tampa azul, com rosca gl 45 e dispositivo antigota em p.p. autoclavável, com capacidade para 250 ml.	un	140		

31467	267	Frasco para reagente em vidro borosilicato 3.3, de alta resistência química e térmica, com boca larga, graduado, com tampa azul, com rosca gl 45 e dispositivo antigota em p.p. autoclavável, com capacidade para 500ml.	un	172		
31466	268	Frasco para reagente em vidro borosilicato 3.3, de alta resistência química e térmica, com boca larga, graduado, com tampa azul, rosca gl 45 e dispositivo antigota em p.p. autoclavável, com capacidade para 100 ml.	un	320		
44309	269	Frasco penicilina, incolor, sem tampa, 10 ml (emb. com 100).	emb	6		
27999	270	Frasco plástico c/ tampa rosqueada 250 ml de boca estreita.	un	40		
47215	271	Frasco plástico de 500 mL com tampa e batoque.	fco	30		
17314	272	Frasco tipo Eppendorf, 1,7 ml (cx. c/ 100).	cx	10		
23960	273	Funil analítico de vidro liso com 10 cm de diâmetro. Haste curta	un	48		
17248	274	Funil analítico de vidro liso com 15 cm de diâmetro. Haste curta	un	16		
14700	275	Funil analítico de vidro liso com 6,0cm de diâmetro. Haste curta.	un	248		
2793	276	Funil analítico de vidro liso com 8,0cm de diâmetro. Haste curta	un	12		
6448	277	Funil analítico de vidro liso, 50mm de diâm., haste curta.	un	10		
6115	278	Funil analítico, de vidro liso, 100mm de diâmetro, haste curta.	un	46		
27975	279	Funil de Buchner com 4cm de diâmetro.	un	14		
27976	280	Funil de Buchner com 8cm de diâmetro.	un	10		
32870	281	Funil de Buchner, capacidade 460ml, 115mm de diâmetro	un	10		
52886	282	Funil de Buchner de vidro borosilicato, 125mL, com placa porosa, porosidade de 40-100µM.	un	6		
1873	283	Funil de separação forma de pera com tampa e torneira de teflon de 500ml.	un	20		
6103	284	Funil de separação formato de pera com tampa e torneira de teflon 250ml.	un	2		
1871	285	Funil de separação formato de pera com tampa e torneira de teflon de 125ml.	un	14		
9423	286	Funil de separação formato de pera, de vidro, torneira de teflon 1000ml.	un	6		
43725	287	Funil de separação squibb (pera) rolha vidro torn teflon 125mL.	un	8		
14599	288	Funil de vidro 75mm de diâmetro, haste curta.	un	80		

26169	289	Funil de vidro liso, 50mm, haste curta.	un	20		
47217	290	Furador de Rolhas - Tubo de latão Polido e Cabo fundido - Jogo com 12 peças	jg	4		
44061	291	Gaiola de camundongo em aço inox com áreas de atrito revestidas com teflon para ação silenciosa. Os diâmetros das rodas de atividade são de 250mm. A tampa superior que fecha a caixa é de aço inoxidável com espaços para acomodação de bebedouro (500ml) e de ração peletizada. Possui tampa de aço inoxidável cobrindo as bordas da roda de atividade. O comutador magnético com contador LCD (cristal líquido) realiza a contagem dos ciclos completos da roda e é alimentado por bateria de longa vida.	un	140		
20591	292	Gaiola para camundongos, confeccionada em polipropileno, sem borda, autoclavável e resistente a ácidos, medidas aproximadas de 30 x 20 x 13cm, com 12(doze) extratores laterais (travas de empilhamento), tampa em inox AISI 304 eletropolido, comedouro embutido em 'V' com laterais triangulares fixas e divisória interna basculante para formar o comedouro, arruela fixa para proteção da rolha e encaixe do bico do bebedouro, incluindo 01 bebedouro de vidro com capacidade para 350ml, com graduação lateral de 50 até 350ml, rolha cônica de borracha preta e anti-ácido, bico de aço inoxidável reto de 8cm.	un	120		
44172	293	Gaiola para ratos, base em polipropileno, autoclavável, resistentes a ácidos, nas medidas 41x34x16 cm. tampa de arame de aço inox aisi 304, eletropolido, malha 7,5 mm, comedouro embutido em "V", laterais triangulares fixas, divisórias basculantes para formar o comedouro. incluso bebedouro de polipropileno com capacidade para 700 ml, com rolha de formato cônico de borracha preta e bico de aço inoxidável de 85 mm.	un	200		
1901	294	Garra com mufla para condensador, tamanho grande, revestida em PVC.	un	16		
1904	295	Garra com mufla, tamanho pequeno.	un	16		
44440	296	Garra de argola em metal, para funil de vidro de 6 cm de diâmetro	un	20		
52256	297	Garra para condensador com mufa 60 mm.	un	10		
52257	298	Garra simples para bureta com mufa 120 mm.	un	20		
52558	299	Garrafa de Vandorn em PVC duplo; tampas com borracha siliconada nas extremidades; disparador e mensageiro em aço carbono com pintura eletrostática.	un	2		
1935	300	Gral com pistilo, inteiramente em porcelana, capacidade aproximada de 300ml.	un	4		
26475	301	Gral com pistilo, inteiramente em porcelana, capacidade de 100ml.	un	4		
48402	302	Gral de vidro com bico com pistilo, diâmetro de 60 mm +ou- 10 mm, superfícies interna e externa lisas – capacidade 125 mL.	un	10		

48034	303	Graxa de Silicone (Frasco 500 g).	fco	4		
52614	304	Guarteador, repartidor de amostra de bancada: construído em chapa de aço galvanizada ou inox de abertura ½ polegada.	un	2		
2420	305	Kit com gerador e catalisador de anaerobiose, para jarras.	kit	8		
33326	306	Kit cubetas reduzidas com barras magnéticas para uso em coagulômetro (Quick-timer - Drake) (kit com 100 cubetas).	kit	54		
51403	307	kit de cubetas para agregação plaquetária (kit com 12 cubetas).	kit	4		
52615	308	Kit econômico para retirada de amostras indeformadas. Kit para retirada de amostras de solo indeformada em profundidade de até 1m sendo composto por 20 anéis de diâmetro 49x53mm em aço inox, com volume de 100 ml; 01 marreta de aço, 01 bolsa para transporte de anéis e 01 estojo para o transporte dos demais acessórios.	kit	2		
52160	309	Kit redutor de Medidas – Kit contém: Peeling (500g); Bio Slim Belt (1 litro); fluído térmico (1 litro); Bio Lift (1 Kg), Bio Flex (250 g).	kit	16		
48938	310	Kitasato de 1000 mL para filtração à vácuo, com saída superior (pressão de 3 BAR). Fabricado em vidro borossilicato 3.3. Diâmetro da boca 3,5 cm.	un	8		
52290	311	Kits Limite de Contração NBR 7183: Kit para limite de contração composto por: uma placa de acrilico com 3 pinos, uma capsula de porcelana (/)12cm.	un	4		
52289	312	Kits Limite de Liqueidez NBR 6459; DNER-ME 122: Kit para limite de liquidez constando de: um aparelho Casagrande,doze capsulas de aluminio Ø40x20mm,uma capsula de porcelana Ø 16 cm, uma espatula 10x2 cm e um amalgama dor de borracha.	un	2		
52288	313	Kits Limite de Plasticidade NBR 7180; DNER 082: Kit para limite de plasticidade composto de: um cilindro comparador Ø3x100 mm, uma capsula de porcelana Ø16 cm, uma espatula 10x2 cm, uma placa de vidro esmerilhada, 12 capsulas de aluminio Ø40x20mm,um amalgamador de borracha e uma curva francesa de 24,5cm.	un	4		
52738	314	Lâmina de vidro para microscopia 26 x 76mm, 5 circunferências de 10mm de diâmetro interno (caixa com 50).	cx	10		

9435	315	Lâmina de vidro, lapidada, com ponta fosca para identificação de amostras, dimensões de 26mm x 76mm, espessura de 1,0 – 1,2mm, intercaladas uma a uma com folha de papel. Caixa com 50 unidades.	cx	1910		
7881	316	Lâmina de vidro, lapidada, para microscopia, 26mm x 76mm (cx. c/ 50).	cx	200		
18909	317	Lamínula de vidro para microscopia, 24mm x 60mm x 12mm de espessura (c x. c/ 100).	cx	70		
52768	318	Lamínula de vidro para microscopia, medindo 20 mm x 20 mm e espessura de entre 0,13mm - 0,16mm, limpa e isenta de imperfeições. Embaladas de acordo com o fabricante, que garanta a integridade e limpeza do produto até o final do uso, constando externamente os dados de identificação e procedência. Caixa com 100 unidades.	cx	40		
9603	319	Lamínula de vidro para microscopia, medindo 22mm x 22mm e espessura de 0,14mm, limpa e isenta de imperfeições. Embaladas de acordo com o fabricante, que garanta a integridade e limpeza do produto até o final do uso, constando externamente os dados de identificação e procedência. Caixa com 100 unidades.	cx	60		
8071	320	Lamínula de vidro para microscopia, medindo 24mm x 32mm e espessura de entre 0,13mm - 0,16mm, limpa e isenta de imperfeições. Embaladas de acordo com o fabricante, que garanta a integridade e limpeza do produto até o final do uso, constando externamente os dados de identificação e procedência. Caixa com 100 unidades.	cx	8		
8073	321	Lamínula de vidro para microscopia, medindo 24mm x 24mm e espessura de entre 0,13mm - 0,16mm, limpa e isenta de imperfeições. Embaladas de acordo com o fabricante, que garanta a integridade e limpeza do produto até o final do uso, constando externamente os dados de identificação e procedência. Caixa com 100 unidades.	cx	454		
11909	322	Lamínula de vidro para microscopia, medindo 24mm x 40mm e espessura de entre 0,13mm - 0,16mm, limpa e isenta de imperfeições. Embaladas de acordo com o fabricante, que garanta a integridade e limpeza do produto até o final do uso, constando externamente os dados de identificação e procedência. Caixa com 100 unidades.	cx	454		
28954	323	Lamínula de vidro redonda, 13mm de diâmetro. Caixa com 100 unidade	cx	42		
42886	324	Lâmpada UV 185 (LC 170) compatível e adaptável com o equipamento de purificação de água PURELAB Classic UV.	un	2		

44436	325	LUPA DE BOLSO, DE TRIPLET (AÇO INOXIDÁVEL), COM 20X COM 21 MM DE DIÂMETRO COM CAIXA ESPECIAL REVESTIDA COM CAMURÇA COM TAMPA ACRÍLICA. DIMENSÕES DA CAIXA 54 X 40 X 20 MM.	un	40		
52610	326	Lupa de mão de diâmetro de lente de 100 mm com aumento de 4X.	un	40		
52573	327	Lupa de precisão em plástico. Aumento de 20x. Dimensões: 7 x 2,6 x 1,9cm	un	6		
17201	328	Macroaspirador com roldana, para pipetas de vidro de qual- quer volume, com filtro de membrana hidrófobo.	un	2		
25216	329	Mangueira de silicone (diâmetro interno 6,0mm, diâmetro externo 10mm, espessura 2,0mm).	m	54		
47219	330	Mangueira de silicone indicada para uso geral, com resistência a altas temperaturas, flexibilidade a baixas temperaturas, resistência elétrica, inodoro, insípido, atóxico, resistência à produtos químicos. Dimensões: medida externa de 11,5mm, medida interna de 8mm, espessura da parede de 1,75mm.	m	78		
99257	331	Máscara descartável c/ tres camadas branca(cx c/ 50)	cx	60		
22882	332	Membrana de nitroceluse, 0,45æm, 30cm x 3,5m, para imuno- blotting.	rl	2		
31698	333	Membrana filtrante e esterilizante de poros de 0,2 micrômetros e 47 mm de diâmetro, baixa ligação de proteína, branca, lisa. (caixa com 100 unidades)	cx	2		
52942	334	Membrana HA em éster de celulose de 0,45 micra, branca, quadriculado estéril, embalada individualmente. 47 mm. 100 unidades/caixa.	cx	20		
32362	335	Membrana HA em éster de celulose de 0,45 micra, branca, quadriculado estéril, embalada individualmente. 47 mm. 600 unidades/caixa	cx	6		
44768	336	Micropipeta 8 canais, automática, em PVC, autoclavável, ajustável de 50 a 300 uL, incrementos de 5uL, c/ ejetor de ponteiras, sistema que permita ajustar a calibração e certificado de aferição.	un	2		

44393	337	micropipeta automática digital monocanal de volume entre 2 a 20 μ L com incrementos de 0,1 μ L. Exatidão de 0,1 μ L e precisão 0,08 μ L. Totalmente autoclavavel com pistão em aço inoxidável ejetor de ponteiros, sistema super "blow out" para eliminar pequenas gotículas que ficam aderidas na parte interna da ponteira, forma ergométrica, se adapta perfeitamente a mão, manuseio e troca de volume com apenas um movimento, comando de expulsão de ponteira e de pipetamento independentes, pistão de vidro de alta resistência e compatibilidade química, reduzidas forças de acionamento (pipetagem, ajuste de volume e expulsão de ponteiros), pistão e ejetor de ponteiros não metálicas, resistentes a corrosão, acompanha manual e certificado de calibração europeu.	un	2		
44391	338	micropipeta automática digital monocanal de volume entre 5 a 50 μ L com incrementos de 0,1 μ L. Exatidão de 0,1 μ L e precisão 0,08 μ L. Totalmente autoclavavel com pistão em aço inoxidável ejetor de ponteiros, sistema super "blow out" para eliminar pequenas gotículas que ficam aderidas na parte interna da ponteira, forma ergométrica, se adapta perfeitamente a mão, manuseio e troca de volume com apenas um movimento, comando de expulsão de ponteira e de pipetamento independentes, pistão de vidro de alta resistência e compatibilidade química, reduzidas forças de acionamento (pipetagem, ajuste de volume e expulsão de ponteiros), pistão e ejetor de ponteiros não metálicas, resistentes a corrosão, acompanha manual e certificado de calibração europeu.	un	2		
43158	339	Micropipeta automática em PVC, autoclavável, de volume fixo de 10 microlitros, com calibração na Rede Brasileira de Calibração, acompanhada de certificado de calibração com selo RBC, com exatidão de + 0,6%.	un	4		
43162	340	Micropipeta automática em PVC, autoclavável, de volume fixo de 100 microlitros, com calibração na Rede Brasileira de Calibração, acompanhada de certificado de calibração com selo RBC, com exatidão de + 0,6%.	un	4		
44941	341	Micropipeta automática em PVC, autoclavável, de volume fixo de 100 microlitros, com calibração na Rede Brasileira de Calibração, acompanhada de certificado de calibração com selo RBC, com exatidão de \pm 0,6%	un	2		
44942	342	Micropipeta automática em PVC, autoclavável, de volume fixo de 1000 microlitros, com calibração na Rede Brasileira de Calibração, acompanhada de certificado de calibração com selo RBC, com exatidão de \pm 0,6%	un	6		
29213	343	Micropipeta automática em PVC, autoclavável, de volume fixo de 500 μ L, com calibração na Rede Brasileira de Calibração, acompanhada de certificado de calibração com selo RBC, com exatidão $<$ + 3,0 μ L e desvio padrão $<$ 0,20% ou 1,0 μ L, com ejetor de ponteiros, incluindo 1000 ponteiros tipo box azul ou amarela, descartáveis.	un	8		

48488	344	Micropipeta automática em PVC, monocanal, volume fixo de 10 microlitros, ejetor metálico de ponteiros destacável do corpo da pipeta, botão com código de cores para facilitar a identificação dos diferentes modelos, fabricada dentro da norma ISO 9001, incluindo guia de pipetagem. Acompanhada de certificado de calibração na Rede Brasileira de Calibração, com selo RBC, com exatidão de +/- 0,6%.	un	4		
48492	345	Micropipeta automática em PVC, monocanal, volume fixo de 100 microlitros, ejetor metálico de ponteiros destacável do corpo da pipeta, botão com código de cores para facilitar a identificação dos diferentes modelos, fabricada dentro da norma ISO 9001, incluindo guia de pipetagem. Acompanhada de certificado de calibração na Rede Brasileira de Calibração, com selo RBC, com exatidão de +/- 0,6%.	un	4		
48489	346	Micropipeta automática em PVC, monocanal, volume fixo de 20 microlitros, ejetor metálico de ponteiros destacável do corpo da pipeta, botão com código de cores para facilitar a identificação dos diferentes modelos, fabricada dentro da norma ISO 9001, incluindo guia de pipetagem. Acompanhada de certificado de calibração na Rede Brasileira de Calibração, com selo RBC, com exatidão de +/- 0,6%.	un	4		
48490	347	Micropipeta automática em PVC, monocanal, volume fixo de 25 microlitros, ejetor metálico de ponteiros destacável do corpo da pipeta, botão com código de cores para facilitar a identificação dos diferentes modelos, fabricada dentro da norma ISO 9001, incluindo guia de pipetagem. Acompanhada de certificado de calibração na Rede Brasileira de Calibração, com selo RBC, com exatidão de +/- 0,6%.	un	4		
48491	348	Micropipeta automática em PVC, monocanal, volume fixo de 50 microlitros, ejetor metálico de ponteiros destacável do corpo da pipeta, botão com código de cores para facilitar a identificação dos diferentes modelos, fabricada dentro da norma ISO 9001, incluindo guia de pipetagem. Acompanhada de certificado de calibração na Rede Brasileira de Calibração, com selo RBC, com exatidão de +/- 0,6%.	un	4		
48493	349	Micropipeta automática em PVC, monocanal, volume fixo de 500 microlitros, ejetor metálico de ponteiros destacável do corpo da pipeta, botão com código de cores para facilitar a identificação dos diferentes modelos, fabricada dentro da norma ISO 9001, incluindo guia de pipetagem. Acompanhada de certificado de calibração na Rede Brasileira de Calibração, com selo RBC, com exatidão de +/- 0,6%.	un	4		
44390	350	micropipeta automática, digital, monocanal, de volume entre 0,5 a 10µL com incrementos de 0,1µL. Exatidão de 0,1µL e precisão 0,08µL. Totalmente autoclavavel com pistão em aço inoxidável ejetor de ponteiros, sistema super "blow out" para eliminar pequenas gotículas que ficam aderidas na parte interna da ponteira,	un	6		

		forma ergométrica, se adapta perfeitamente a mão, manuseio e troca de volume com apenas um mão, comando de expulsão de ponteira e de pipetamento independentes, pistão de vidro de alta resistência e compatibilidade química, reduzidas forças de acionamento (pipetagem, ajuste de volume e expulsão de ponteiras), pistão e ejetor de ponteiras não metálicas, resistentes a corrosão, acompanha manual e certificado de calibração europeu.			
14752	351	Micropipeta automática, em plástico resistente, autoclavável, ajustável de 0,5 a 10 microlitros, incrementos de 0,1 microlitro, com ejetor de ponteiras, sistema que permita ajustar a calibração, com certificado de aferição.	un	10	
24936	352	Micropipeta automática, em plástico resistente, autoclavável, ajustável de 1000 a 5000 microlitros, incrementos de 100 microlitros, c/ ejetor de ponteiras, sistema que permita ajustar a calibração, com certificado de aferição.	un	6	
14753	353	Micropipeta automática, em plástico resistente, autoclavável, ajustável de 1000 a 5000 microlitros, incrementos de 100 microlitros, com ejetor de ponteiras, sistema que permita ajustar a calibração, com certificado de aferição.	un	12	
9688	354	Micropipeta automática, em plástico resistente, autoclavável, ajustável de 10 a 100 microlitros, incrementos de 1 microlitro, com ejetor de ponteiras, sistema que permita ajustar a calibração e certificado de aferição.	un	38	
11916	355	Micropipeta automática, em plástico resistente, totalmente autoclavável, incluindo corpo e porção inferior ajustável de 2 a 20 microlitros, incrementos de 0,5 microlitros, com ejetor de ponteiras, sistema que permita ajustar a calibração, com certificado de aferição.	un	4	
9687	356	Micropipeta automática, em plástico resistente, totalmente autoclavável, incluindo corpo e porção inferior, ajustável de 100 a 1000 microlitros, incrementos de 5 microlitros, com ejetor de ponteiras, sistema que permita ajustar a calibração, com certificado de aferição.	un	14	
24540	357	Micropipeta automática, em PVC, autoclavável, ajustável de 10 a 100 microlitros, incrementos de 1 microlitro, com ejetor de ponteiras, sistema que permita ajustar a calibração, com certificado de aferição.	un	6	
24542	358	Micropipeta automática, em PVC, autoclavável, ajustável de 100 a 1000 microlitros, incrementos de 1 microlitro, com ejetor de ponteiras, sistema que permita ajustar a calibração, com certificado de aferição.	un	38	
44903	359	Micropipeta de alta precisão com intervalo de uso de 0,1 a 2 µL com incrementos de escala de 0,001 µL. Ejetor metálico de ponteiras destacável do corpo da pipeta. Adaptador dois estágios para ejeção de ponteiras	un	2	

		de colar curto / longo. Precisão: menor ou igual a 0,012 μ L / 0,70 %. Exatidão: \pm 0,024 μ L / 1,5 %. Pistão em aço inox 316 altamente polido, com tecnologia de vedação a seco (isento de lubrificante ou graxa) para eliminar riscos de contaminação. Volume continuamente ajustável tanto pelo volúmetro quanto pelo botão superior. Corpo e todas as partes plásticas fabricadas em PVDF para maior resistência a ambientes de laboratórios. Botão com código de cores para facilitar a identificação dos diferentes modelos e ponteiros correspondentes. Acompanha certificado individual de calibração com seu número de série.				
48496	360	Micropipeta de precisão para macro volume com intervalo de uso de 0,5 a 5 ml, com incrementos de escala de 0,05 ml, totalmente autoclavável, incluindo acessórios para calibração e certificado de calibração na Rede Brasileira de Calibração, com selo RBC, com exatidão de +/- 0,6%.	un	6		
31482	361	Micropipeta de precisão para micro volume com intervalo de uso de 1 a 10 μ L com incrementos de escala de 0,01 μ L, adaptador dois estágios para ejeção de ponteiros de colar curto / longo, precisão menor ou igual a 0,012 μ L / 0,40 % e exatidão \pm 0,025 μ L / \pm 1,0 %. Todas as pipetas possuem o corpo e todas as partes plásticas fabricadas em PVDF para maior resistência a ambientes de laboratórios. Todas as pipetas possuem pistão em aço inox 316 altamente polido isento de lubrificante (graxa de qualquer tipo) e permitem o ajuste do volume pelo volúmetro ou pelo botão superior. Todas as pipetas possuem ejetor metálico de ponteiros destacável do corpo da pipeta. Todas as pipetas possuem botão com código de cores para facilitar a identificação dos diferentes modelos e as ponteiros correspondentes. Inclui um Guia de Pipetagem Original. Inclui um guia de bolso. Inclui um certificado de calibração (Certificado de Conformidade) individual para cada pipeta, com seu número de série. Inclui um manual de operações.	un	20		

31486	362	Micropipeta de precisão para micro volume com intervalo de uso de 100 a 1000 μL com incrementos de escala de 1,0 μL , precisão menor ou igual a 0,6 μL / 0,15% e exatidão $\pm 3\mu\text{L}$ / $\pm 0,8\%$. Todas as pipetas possuem o corpo e todas as partes plásticas fabricadas em PVDF para maior resistência a ambientes de laboratórios. Todas as pipetas possuem pistão em aço inox 316 altamente polido isento de lubrificante (graxa de qualquer tipo) e permitem o ajuste do volume pelo volúmetro ou pelo botão superior. Todas as pipetas possuem ejetor metálico de ponteiros destacável do corpo da pipeta. Todas as pipetas possuem botão com código de cores para facilitar a identificação dos diferentes modelos e as ponteiros correspondentes. Inclui um Guia de Pipetagem Original. Inclui um guia de bolso e um manual de operações. Acompanhada de certificado de calibração na Rede Brasileira de Calibração, com selo RBC, com exatidão de +/- 0,6%.	un	42		
31484	363	Micropipeta de precisão para micro volume com intervalo de uso de 2 a 20 μL com incrementos de escala de 0,01 μL , precisão menor ou igual a 0,03 μL / 0,30 % e exatidão: $\pm 0,10\mu\text{L}$ / $\pm 1,0$ %. Todas as pipetas possuem o corpo e todas as partes plásticas fabricadas em PVDF para maior resistência a ambientes de laboratórios. Todas as pipetas possuem pistão em aço inox 316 altamente polido isento de lubrificante (graxa de qualquer tipo) e permitem o ajuste do volume pelo volúmetro ou pelo botão superior. Todas as pipetas possuem ejetor metálico de ponteiros destacável do corpo da pipeta. Todas as pipetas possuem botão com código de cores para facilitar a identificação dos diferentes modelos e as ponteiros Diamond correspondentes. Inclui um Guia de Pipetagem Original. Inclui um guia de bolso. Inclui um certificado de calibração (Certificado de Conformidade) individual para cada pipeta, com seu número de série. Inclui um manual de operações.	un	40		
31487	364	Micropipeta de precisão para micro volume com intervalo de uso de 20 a 200 μL com incrementos de escala de 0,1 μL , precisão menor ou igual a 0,20 μL / 0,15 % e exatidão $\pm 0,50\mu\text{L}$ / $\pm 0,8$ %. Todas as pipetas possuem o corpo e todas as partes plásticas fabricadas em PVDF para maior resistência a ambientes de laboratórios. Todas as pipetas possuem pistão em aço inox 316 altamente polido isento de lubrificante (graxa de qualquer tipo) e permitem o ajuste do volume pelo volúmetro ou pelo botão superior. Todas as pipetas possuem ejetor metálico de ponteiros destacável do corpo da pipeta. Todas as pipetas possuem botão com código de cores para facilitar a identificação dos diferentes modelos e as ponteiros Diamond correspondentes. Inclui um Guia de Pipetagem Original. Inclui um guia de bolso. Inclui um certificado de calibração (Certificado de Conformidade) individual para cada pipeta, com seu número de série. Inclui um manual de operações	un	40		

44803	365	Microplaca, de 96 poços, de alta ligação, em poliestireno cristal transparente, estéril, embalado individualmente, tipo Elisa	un	200		
9486	366	Microtubos Eppendorf, com capacidade de 1,5ml com tampa, autoclavável (cx. c/ 100).	cx	4		
24546	367	Microtubos para centrífuga, em polipropileno, de 1.5ml, autoclavável, adequado para biologia molecular (pacote c/ 1000).	pct	28		
52622	368	Microtubos para centrífuga, em polipropileno, de 0.5ml, autoclavável, adequado para biologia molecular (pacote c/ 1000).	pct	4		
44276	369	Minicentrífuga, modelo Minitube. Uso em biotecnologia molecular, biotecnologia, genética, PCR, Ideal para trabalhos que necessitam de uma centrifugação rápida das amostras; velocidade fixa de 6.200 rpm (2.000 x g); rotor ângulo fixo; capacidade para 6 microtubos de 1,5-2,0ml; peso leve e design moderno, botão ON/OFF; estrutura externa em plástico ABS com alta resistência; tampa transparente com trava de segurança, possibilitando o processo de centrifugação; funcionamento somente com a tampa fechada; baixo nível de ruído, com dimensões L+ 126 x P = 145 x A = 140mm; alimentação 220 volts.	un	2		
52025	370	Molde cilíndrico para ensaio CBR6 6", com cilíndrico, colar e base perfurada. Conforme NBR12102,9895,7182,DNER-ME 162,129,049.Cartão BNDES 1032001.	un	2		
3040	371	Mufa dupla de alumínio.	un	20		
43450	372	Multímetro Digital. Características: Tensão DC: 1.000V; Tensão AC: 700V; Corrente DC: 20A; Corrente AC: 20A; Resistência: 200MOHM; Frequência: 200KHZ; Capacitância: 20uF; Temperatura: 1.000°C; Teste de Diodos; HFE: 0 a 1.000X; Beep de continuidade; Data Hold e Auto Power Off; Display LCD: 3 ½ DÍG.	un	28		
11924	373	Navalha descartável p/ micrótomo (cx. c/ 50).	cx	124		
52413	374	Pacote com 25 tubos aprotogênicos de poliestireno 17 x 100 mm, vol 14 ml, com tampa para diluição de endotoxina e coleta de água.	pct	2		
43153	375	Papel de filtro altamente retentor, filtragem lenta, para mucoproteínas. Caixa com 100 un.	cx	12		
6493	376	Papel de filtro qualitativo 10 cm de diâmetro (cx. c/ 100)	cx	6		
7567	377	Papel de filtro qualitativo 40cm x 40cm (cx. c/ 50).	cx	46		
5436	378	Papel de filtro qualitativo 50cm x 50cm (cx. com 50).	cx	62		

42893	379	Papel de filtro qualitativo com 170 mm de diâmetro (pacote com 100 unidades)	pct	10		
42894	380	Papel de filtro qualitativo com 70 mm de diâmetro (pacote com 100 unidades)	pct	10		
42895	381	Papel de filtro qualitativo com 90 mm de diâmetro (pacote com 100 unidades)	pct	152		
2629	382	Papel de filtro qualitativo, 11cm de diâmetro (cx. c/ 100).	cx	144		
7909	383	Papel de filtro qualitativo, 15mm de diâmetro (cx. c/ 100)	cx	40		
8002	384	Papel de filtro qualitativo, 24cm de diâmetro (cx. c/ 100)	cx	26		
52844	385	Papel de filtro quantitativo para filtração lenta (faixa preta), diâmetro de 11 cm, caixa com 100 unidades.	cx	100		
44807	386	Papel de filtro WHATMAN 1 DIAM 110MM. É um filtro sem cinzas para aplicações gerais, velocidade média e retenção de partículas. As aplicações típicas incluem análise gravimétrica, filtração de líquidos antes da espectrometria de absorção atômica, e monitoramento da poluição atmosférica. Caixa com 100 unidades	cx	4		
48052	387	Papel filtro/Membrana de fibra de vidro GF/D 0,45 µm, 47 mm (embalagem com 100 unidades).	emb	50		
44253	388	Papel indicador PH 0-14 (emb. c/ 100).	emb	20		
7309	389	Papel indicador universal pH 0-14, plastificados, (cx. c/ 100 tiras).	cx	374		
44842	390	Papel para citocentrífuga com dois furos. Dimensões 25 x 75 mm (Pcte. com 200)	pct	40		
30384	391	Papel parafilme 4 x 250.	rl	4		
47132	392	Papel Tornassol Cor azul Tipo ácido. Tabela c/ 100 tiras	emb	12		
2447	393	Parafilm 10cm largura, com suporte	rl	16		
31997	394	Parafilm "M" 10cm x 38m. Película flexível semi-transparente, inodoro, incolor, aderente a qualquer superfície, próprio para vedação de frascos e vidrarias.	rl	76		
56193	395	Peneira em aço inox 10 cm diâmetro.	un	10		
52869	396	Peneira em inox, tipo coador, com cabo. Diâmetro de 10 cm.	un	22		
56516	397	Peneiras granulometrias. Peneiras granulométricas redondas, Ø 8x2", aro em aço inox, de abertura Nº 10 (2,00 mm).	un	2		
56520	398	Peneiras granulometrias. Peneiras granulométricas redondas, Ø 8x2", aro em aço inox, de abertura Nº 120 (0,125 mm).	un	2		

56521	399	Peneiras granulometrias. Peneiras granulométricas redondas, Ø 8x2", aro em aço inox, de abertura Nº 230 (0,062 mm).	un	2		
56522	400	Peneiras granulometrias. Peneiras granulométricas redondas, Ø 8x2", aro em aço inox, de abertura Nº 270 (0,053 mm).	un	2		
56517	401	Peneiras granulometrias. Peneiras granulométricas redondas, Ø 8x2", aro em aço inox, de abertura Nº 30 (0,59 mm).	un	2		
56518	402	Peneiras granulometrias. Peneiras granulométricas redondas, Ø 8x2", aro em aço inox, de abertura Nº 40 (0,42 mm).	un	2		
56519	403	Peneiras granulometrias. Peneiras granulométricas redondas, Ø 8x2", aro em aço inox, de abertura Nº 60 (0,250 mm).	un	2		
2708	404	Pérola de vidro 2 a 3mm de diâmetro (emb. c/ 500 g)	emb	28		
25860	405	Pesa filtro, vidro esmerilhado, forma baixa, capacidade de 30ml.	un	60		
52024	406	Peso anelar CBR (sobrecarga)-10lb ferro fundido. Conforme NBR9895; DNER-ME 049. Cartão BNDES 1112000.	un	2		
52598	407	Picnômetro com tampa esmerilhada, calibrados, tipo Gay-Lussac, conforme DIN ISO 350 com capacidade de 100 ml.	un	20		
52599	408	Picnômetro com tampa esmerilhada, calibrados, tipo Gay-Lussac, conforme DIN ISO 350 com capacidade de 250 ml.	un	20		
52597	409	Picnômetro com tampa esmerilhada, calibrados, tipo Gay-Lussac, conforme DIN ISO 350 com capacidade de 50 ml.	un	20		
52600	410	Picnômetro com tampa esmerilhada, calibrados, tipo Gay-Lussac, conforme DIN ISO 350 com capacidade de 500 ml.	un	20		
99256	411	Pinça de aço inox. pota fina 15cm	un	20		
51525	412	Pinça Dissecção Curva 16cm.	un	60		
51526	413	Pinça Dissecção Reta 16cm.	un	60		

31557	414	Pinça para bureta dupla tipo castaloy, confeccionada toda em metal, com molas e não parafusos tipo borboleta.	un	64		
32413	415	Pipeta de Pasteur, de vidro, ponta fina, 15 cm de comprimento, pacote com 250.	pct	14		
18894	416	Pipeta de plástico, estéril, descartável, graduação 1/10, embaladas individualmente, 5ml (cx. c/ 10).	cx	4		
19016	417	Pipeta de vidro, volumétrica, 10ml, calibração precisa, classe A, graduação 20°C.	un	62		
19018	418	Pipeta de vidro, volumétrica, 2ml, calibração precisa, classe A, graduação 20°C.	un	62		
19017	419	Pipeta de vidro, volumétrica, 5ml, calibração precisa, classe A, graduação 20°C.	un	102		
10043	420	Pipeta de vidro, graduada, 10ml 1/100.	un	40		
12246	421	Pipeta de vidro, graduada, 20ml 1/100.	un	20		
10050	422	Pipeta de vidro, graduada, 5ml 1/100.	un	60		
19024	423	Pipeta de vidro, graduada, precisa, classe A, 1ml, 1/10.	un	160		
19023	424	Pipeta de vidro, graduada, precisa, classe A, 2ml, 1/10.	un	60		
1726	425	Pipeta de vidro, volumétrica, 20ml.	un	40		
1728	426	Pipeta de vidro, volumétrica, 25ml.	un	40		
48494	427	Pipeta de vidro, volumétrica, 3 ml, calibração precisa, classe A, graduação 20°C.	un	2		
52624	428	Pipeta de vidro, volumétrica, 50 ml, calibração precisa, classe A, graduação 20°C.	un	40		
51903	429	Pipeta eletrônica monocanal com faixa de volume de 0,5 a 10 μ L com incrementos de 0,01 μ L e exatidão: \pm 0,025 μ L / 1,0%, precisão: \leq 0,012 μ L / 0,4%. Display LCD eletrônico com indicação digital do volume, de sua unidade (μ l), modo de operação, contagem do número de pipetagens e nível da bateria. Pistão em aço inox isento de lubrificante e/ou graxa (com vedação a seco), com 10 velocidades tanto para a aspiração quanto para a dispensa para cada modo de pipetagem, correção automática de linearidade e sistema LTS.	un	4		
51904	430	Pipeta eletrônica monocanal com faixa de volume de 10 a 100 μ L com incrementos de 0,1 μ L e exatidão: \pm 0,35 μ L / 0,80%, precisão: \leq 0,10 μ L / 0,15%. Display LCD eletrônico com indicação digital do volume, de sua unidade (μ l), modo de operação, contagem do número de pipetagens e nível da bateria. Pistão em aço inox isento de lubrificante e/ou graxa (com vedação a seco), com 10 velocidades tanto para a aspiração quanto para a dispensa para cada modo de pipetagem, correção automática de linearidade e sistema LTS.	un	4		

51905	431	Pipeta eletrônica monocanal com faixa de volume de 100 a 1000 μ L com incrementos de 1 μ L e exatidão: \pm 3,0 μ L / 0,8%, precisão: \leq 0,6 μ L / 0,15%. Display LCD eletrônico com indicação digital do volume, de sua unidade (μ l), modo de operação, contagem do número de pipetagens e nível da bateria. Pistão em aço inox isento de lubrificante e/ou graxa (com vedação a seco), com 10 velocidades tanto para a aspiração quanto para a dispensa para cada modo de pipetagem, correção automática de linearidade e sistema LTS.	un	2		
10035	432	PIPETA GRADUADA 10mL DIV. 1/10 – TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR Fabricados em vidro alumino borossilicato de elevada resistência mecânica e com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300 oC de 48 - 56 +/- 1,5 x 10-7 cm/cm/oC, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe B. 2. GRAVAÇÃO E DECORAÇÃO DO MATERIAL a. Gravação e decoração feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. b. Cumpre com especificação ASTM E 1273 quanto a código de cores da graduação e esmalte. c. Conforme ASTM E 1380, a presença de duas bandas estreitas ou uma banda larga disposta no extremo superior da pipeta indica que foi calibrada para entregar (to deliver) seu volume total quando a última gota for soprada. A ausência destas faixas indica que o escoamento total é feito sem necessidade do sopro final. 3. ESPECIFICAÇÕES CONSTRUTIVAS E VOLUMETRIA a. Atendem às especificações construtivas e de volumetria ASTM E 694 e ASTM E 1044 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO a. Testados sobre sua calibração segundo a ASTM E-542 b. Volumetria e graduação segundo ASTM E 1293 c. Padrões de calibração são rastreáveis ao N.I.S.T. e ao CENAM. 5. PRAZO DE VALIDADE a. Indeterminado, de acordo com a ASTM E 542. 6. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS a. Isentos de alcalinidade.	un	134		

10042	433	<p>PIPETA GRADUADA 1ml DIV. 1/100. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR</p> <p>Fabricados em vidro alumino borossilicato de elevada resistência mecânica e com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300 oC de $48 - 56 \pm 1,5 \times 10^{-7}$ cm/cm/oC, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe B. 2. GRAVAÇÃO E DECORAÇÃO DO MATERIAL a. Gravação e decoração feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. b. Cumpre com especificação ASTM E 1273 quanto a código de cores da graduação e esmalte. c. Conforme ASTM E 1380, a presença de duas bandas estreitas ou uma banda larga disposta no extremo superior da pipeta indica que foi calibrada para entregar (to deliver) seu volume total quando a última gota for soprada. A ausência destas faixas indica que o escoamento total é feito sem necessidade do sopro final. 3. ESPECIFICAÇÕES CONSTRUTIVAS E VOLUMETRIA a. Atendem às especificações construtivas e de volumetria ASTM E 694 e ASTM E 1044 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO a. Testados sobre sua calibração segundo a ASTM E-542 b. Volumetria e graduação segundo ASTM E 1293 c. Padrões de calibração são rastreáveis ao N.I.S.T. e ao CENAM. 5. PRAZO DE VALIDADE a. Indeterminado, de acordo com a ASTM E 542. 6. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS a. Isentos de alcalinidade.</p>	un	240		
10047	434	<p>PIPETA GRADUADA 20ml DIV. 1/10. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR</p> <p>Fabricados em vidro alumino borossilicato de elevada resistência mecânica e com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300 oC de $48 - 56 \pm 1,5 \times 10^{-7}$ cm/cm/oC, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe B. 2. GRAVAÇÃO E DECORAÇÃO DO MATERIAL a. Gravação e decoração feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. b. Cumpre com especificação ASTM E 1273 quanto a código de cores da graduação e esmalte. c. Conforme ASTM E 1380, a presença de duas bandas estreitas ou uma banda larga disposta no extremo superior da pipeta indica que foi calibrada para entregar (to deliver) seu volume total quando a última gota for soprada. A ausência destas faixas indica que o escoamento total é feito sem necessidade do sopro final. 3. ESPECIFICAÇÕES CONSTRUTIVAS E VOLUMETRIA a. Atendem às especificações construtivas e de volumetria ASTM E 694 e ASTM E 1044 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO a. Testados sobre sua calibração segundo a ASTM E-542 b. Volumetria e graduação segundo ASTM E 1293 c. Padrões de calibração são rastreáveis ao N.I.S.T. e ao CENAM. 5. PRAZO DE VALIDADE a. Indeterminado, de acordo com a ASTM E 542. 6. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS a. Isentos de alcalinidade.</p>	un	274		
10048	435	<p>PIPETA GRADUADA 25ml DIV. 1/10. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR</p> <p>Fabricados em vidro alumino borossilicato de elevada resistência mecânica e com coeficiente de expansão</p>	un	34		

		térmica linear entre 0 e 300 oC de 48 - 56 +/- 1,5 x 10-7 cm/cm/oC, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe B. 2. GRAVAÇÃO E DECORAÇÃO DO MATERIAL a. Gravação e decoração feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. b. Cumpre com especificação ASTM E 1273 quanto a código de cores da graduação e esmalte. c. Conforme ASTM E 1380, a presença de duas bandas estreitas ou uma banda larga disposta no extremo superior da pipeta indica que foi calibrada para entregar (to deliver) seu volume total quando a última gota for soprada. A ausência destas faixas indica que o escoamento total é feito sem necessidade do sopro final. 3. ESPECIFICAÇÕES CONSTRUTIVAS E VOLUMETRIA a. Atendem às especificações construtivas e de volumetria ASTM E 694 e ASTM E 1044 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO a. Testados sobre sua calibração segundo a ASTM E-542 b. Volumetria e graduação segundo ASTM E 1293 c. Padrões de calibração são rastreáveis ao N.I.S.T. e ao CENAM. 5. PRAZO DE VALIDADE a. Indeterminado, de acordo com a ASTM E 542. 6. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS a. Isentos de alcalinidade.			
10045	436	PIPETA GRADUADA 2ml DIV. 1/100. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR Fabricados em vidro alumino borossilicato de elevada resistência mecânica e com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300 oC de 48 - 56 +/- 1,5 x 10-7 cm/cm/oC, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe B. 2. GRAVAÇÃO E DECORAÇÃO DO MATERIAL a. Gravação e decoração feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. b. Cumpre com especificação ASTM E 1273 quanto a código de cores da graduação e esmalte. c. Conforme ASTM E 1380, a presença de duas bandas estreitas ou uma banda larga disposta no extremo superior da pipeta indica que foi calibrada para entregar (to deliver) seu volume total quando a última gota for soprada. A ausência destas faixas indica que o escoamento total é feito sem necessidade do sopro final. 3. ESPECIFICAÇÕES CONSTRUTIVAS E VOLUMETRIA a. Atendem às especificações construtivas e de volumetria ASTM E 694 e ASTM E 1044 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO a. Testados sobre sua calibração segundo a ASTM E-542 b. Volumetria e graduação segundo ASTM E 1293 c. Padrões de calibração são rastreáveis ao N.I.S.T. e ao CENAM. 5. PRAZO DE VALIDADE a. Indeterminado, de acordo com a ASTM E 542. 6. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS a. Isentos de alcalinidade.	un	100	
19021	437	PIPETA GRADUADA 5ml DIV. 1/10. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR Fabricados em vidro alumino borossilicato de elevada resistência mecânica e com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300 oC de 48 - 56 +/- 1,5 x 10-7 cm/cm/oC, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe B. 2. GRAVAÇÃO E DECORAÇÃO DO	un	210	

		MATERIAL a. Gravação e decoração feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. b. Cumpre com especificação ASTM E 1273 quanto a código de cores da graduação e esmalte. c. Conforme ASTM E 1380, a presença de duas bandas estreitas ou uma banda larga disposta no extremo superior da pipeta indica que foi calibrada para entregar (to deliver) seu volume total quando a última gota for soprada. A ausência destas faixas indica que o escoamento total é feito sem necessidade do sopro final. 3. ESPECIFICAÇÕES CONSTRUTIVAS E VOLUMETRIA a. Atendem às especificações construtivas e de volumetria ASTM E 694 e ASTM E 1044 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO a. Testados sobre sua calibração segundo a ASTM E-542 b. Volumetria e graduação segundo ASTM E 1293 c. Padrões de calibração são rastreáveis ao N.I.S.T. e ao CENAM. 5. PRAZO DE VALIDADE a. Indeterminado, de acordo com a ASTM E 542. 6. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS a. Isentos de alcalinidade.			
26411	438	Pipeta multicanal c/ 8 canais, volume ajustável de 10-300ul, ejetor de ponteiros.	un	14	
51503	439	Pipeta Pasteur de plástico, estéril, descartável, multiuso, embaladas individualmente, 1mL (caixa com 50)	cx	40	
31489	440	Pipeta Pasteur de plástico, estéril, descartável, multiuso, embaladas individualmente, 3mL (caixa com 50)	cx	100	
44512	441	Pipeta Pasteur de plástico, estéril, descartável, multiuso, embaladas individualmente, 3mL (pacote com 500). Unidade: pct	pct	110	
42732	442	Pipeta plástica estéril de 1 mL – pct c/50 un	pct	20	
42733	443	Pipeta plástica estéril de 10 mL – pct c/ 50 un	pct	40	
42735	444	Pipeta plástica estéril de 5 mL – pct c/50 un	pct	44	
43694	445	Pipeta Volumétrica 25mL classe A.	un	10	
52674	446	Pipeta volumétrica capacidade 11 ml com 1 traço Classe A.	un	20	
47136	447	Pipeta volumétrica de calibração precisa, classe A, capacidade 20 ml, graduação 20°C, com certificado de calibração com selo RBC, calibração realizada por empresa credenciada à Rede Brasileira de Calibração.	un	10	
52850	448	Pipeta volumétrica de calibração precisa, classe A, capacidade 0,5 mL (tolerância de 0,5 mL ± 0,006 mL), graduação 20°C, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC).	un	20	
44946	449	Pipeta volumétrica de calibração precisa, classe A, capacidade 1 mL (tolerância de 1 mL ± 0,006 mL), graduação 20°C, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC)	un	70	

44947	450	Pipeta volumétrica de calibração precisa, classe A, capacidade 10 mL (tolerância de 10 mL \pm 0,02 mL), graduação 20°C, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC)	un	114		
44948	451	Pipeta volumétrica de calibração precisa, classe A, capacidade 2 mL (tolerância de 2 mL \pm 0,006 mL), graduação 20°C, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC)	un	94		
44949	452	Pipeta volumétrica de calibração precisa, classe A, capacidade 3 mL (tolerância de 3 mL \pm 0,01 mL), graduação 20°C, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC)	un	30		
44950	453	Pipeta volumétrica de calibração precisa, classe A, capacidade 5 mL (tolerância de 5 mL \pm 0,01 mL), graduação 20°C, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC)	un	70		
44261	454	Pipetador (Pi-Pump) para acoplamento em diversos tipos de pipetas de vidro ou plástico: com volumes de até 2ml, roldana para um preciso controle do enchimento ou dispensação da pipeta, fabricado em plástico resistente a ácidos e soluções alcalinas, cor azul.	un	12		
27214	455	Pipetador automático motorizado com controlador de velocidade de aspiração e dispensadora controlada por toque digital. Design adaptável a mão, c/ punho estriado para fornecer segurança ao pegar e impedir deslize. Com filtro hidrofóbico de poro 0,45 um para proteger a unidade interna de contaminação. Sendo o adaptador do filtro e o conector de pipetas autoclaváveis para descontaminação. Conexão p/ pipetas de vidro e plástico de 1 a 20 ml, cor cinza, acompanhado de recarregador 110V; suporte de parede; 01 caixa com 10 unidades de filtros de 0,45um para substituição. Garantia mínima de 12 meses. Pipetador automático, elétrico, adaptável para pipetas de 1 a 10ml, 110V. 24543	un	6		
17940	456	Pipetador automático, adaptável para pipetas de 1 a 10ml.	un	20		
9508	457	Pipetador de borracha 100% natural, manual, com 3 válvulas, esferas de polipropileno, alta resistência a produtos químicos, ajustável a qualquer capacidade de pipetas.	un	78		

26440	458	Pipetador "Pi-Pump", Faixa de medição para pipetas de até 10 ml, cor verde, moldado em plástico resistente para acoplamento em pipetas sorológicas de plástico ou vidro, formados por roldana móvel para aspiração e uma válvula de pressão para dispensação parcial ou total do volume.	un	48		
32936	459	Pipetador "Pi-Pump", Faixa de medição para pipetas de até 25 ml, Cor vermelho, Modelo HS-YL-25 Descrição: Pipetador moldado em plástico resistente para acoplamento em pipetas sorológicas de plástico ou vidro, formados por roldana móvel para aspiração e uma válvula de pressão para dispensação parcial ou total do volume.	un	12		
6465	460	Pisseta de plástico, bico curvo, 250ml.	un	4		
12284	461	Pisseta de plástico, bico curvo, 500ml, graduada.	un	36		
98487	462	Pisseta de plástico, bico curvo, 500ml.	un	4		
47137	463	Pisseta sem graduação cap. 500mL para Água Destilada– Frasco fabricado em polietileno (leitoso), com nome do produto (Água Destilada) especificado no corpo, tampa com bico em polipropileno curvo.	un	94		
47138	464	Pisseta sem graduação cap. 500mL para álcool – Frasco fabricado em polietileno (leitoso), com nome do produto (ÁLCOOL) especificado no corpo, tampa com bico em plipropileno curvo.	un	60		
44441	465	Placa com sílica gel 60g F254, em alumínio, tamanho 20x20 cm, caixa com 25 unidades	cx	6		
31510	466	Placa de cultura de tecidos 24 poços com tampa.	un	118		
31503	467	Placa de cultura de tecidos 6 poços com tampa.	un	20		
24670	468	Placa de cultura estéril, de 24 poços, capacidade para 3ml em cada poço , fundo chato, com tampa.	un	520		
32996	469	Placa de cultura, 6 wells, fundo chatos, de poliestireno, estéril, apirogênica, com tampa, embalada individualmente, para célula aderente	un	1800		
43139	470	Placa de Petri de vidro 80 x 15 mm.	un	200		
1748	471	Placa de Petri de vidro pyrex 100 x 20mm.	un	100		
44490	472	Placa de Petri, descartável, de poliestireno cristal, estéril, 150x15mm, sem divisão (pacote com 5 unidades).	pct	100		
44489	473	Placa de Petri, descartável, de poliestireno cristal, estéril, 40x15mm (pacote com 20 unidades).	pct	120		
44487	474	Placa de Petri, descartável, de poliestireno cristal, estéril, 90x15mm, sem divisão (pacote com 10 unidades).	pct	850		
6165	475	Placa de Petri, tampa e fundo – superfícies plana Diâm. Ext. 100 mm x 15 mm altura, em vidro quimicamente	un	210		

		resistente				
2635	476	Placa de Petri, tampa e fundo – superfícies plana Diâm. Ext. 100 mm x 20mm altura, em vidro quimicamente resistente	un	1620		
6182	477	Placa de Petri, tampa e fundo – superfícies plana Diâm. Ext. 120 mm x 20mm altura, em vidro quimicamente resistente	un	220		
2634	478	Placa de Petri, tampa e fundo – superfícies plana Diâm. Ext. 150 mm x 20mm altura, em vidro quimicamente resistente	un	120		
1758	479	Placa de Petri, tampa e fundo – superfícies plana Diâm. Ext. 65 mm x 15 mm altura, em vidro quimicamente resistente	un	460		
4171	480	Placa de Petri, tampa e fundo – superfícies plana Diâm. Ext. 80 mm x 15 mm altura, em vidro quimicamente resistente	un	2520		
4037	481	Placa de toque, em porcelana, com 12 escavações.	un	16		
14868	482	Placa de vidro com sílica gel 60 F254, 250 micrômetros, 20 x 20 cm, para cromatografia em camada delgada (cx. c/ 25).	cx	4		
9608	483	Placas de microtitulação (96 poços) tipo Elisa, para cultura de tecidos, fundo plano (chato), com tampa, em poliestireno cristal transparente, estéreis (embalada individualmente)	un	2114		
9691	484	Ponteira autoclavável para pipeta automática de 1-200 microlitros (pcte. com 1000).	pct	30		
2443	485	Ponteira autoclavável para micropipeta até 100 microlitros (pacote com 1000 ponteiras).	pct	4		
18907	486	Ponteira autoclavável, azul universal, para pipeta automática de 100-1000 microlitros (pcte. com 1000).	pct	4		
44695	487	Ponteira cor neutra, autoclavável, volume de 500 a 5000 µl, compatível com micropipeta marca Trasferpette, Brand, livre de DNase, RNase, pirogênio e metais pesados (pacote com 1000 ponteiras estéreis).	pct	10		
22594	488	Ponteira cor neutra, compatível com micropipeta de marca Digipet, volume de 0,5 a 10 microlitros, autoclavável, livre de DNase e RNase, pirogênio e metais pesados (pacote c/ 500 unidades).	pct	4		
23974	489	Ponteira cor neutra, uso universal, autoclavável, volume de 1000 a 5000 microlitros, livre de DNase e RNase, pirogênio e metais pesados, compatível com micropipeta de marca Digipet (pacote c/ 1000 ponteiras).	pct	22		

31497	490	Ponteiras para micropipeta modelos Gilson e HTL, para 100 - 1000ul (Longa), sem filtro estéreis, fabricadas em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza, livre de DNase, RNase, pirogenios, minerais ou metais pesados, autoclavável a 121°C por 15 minutos, cor azul. Apresentação em racks de 96 ponteiras cada.	un	136		
31496	491	Ponteiras para micropipeta modelos Gilson e HTL, para 20 - 200ul, sem filtro estéreis, fabricadas em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza, livre de DNase, RNase, pirogenios, minerais ou metais pesados, autoclavável a 121°C por 15 minutos, cor amarela. Apresentação em racks de 96 ponteiras cada.	un	146		
31493	492	Ponteiras para micropipeta modelos Gilson e HTL, para 20 – 200 ul, sem filtro não estéreis, fabricadas em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza, livre de DNase, RNase, pirogenios, minerais ou metais pesados, autoclavável a 121°C por 15 minutos, cor amarela. Pacote com 1000 ponteiras.	pct	4		
31644	493	Ponteiras para micropipeta, uso universal, 0,5 – 10 ul (curta), com filtro, estéreis, fabricadas em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza, livre de DNase, RNase, pirogenios, minerais ou metais pesados, autoclavável a 121°C por 15 minutos, cor natural. Apresentação em racks de 96 ponteiras cada.	un	180		
52272	494	Ponteiras para micropipeta, uso universal, 0,5 – 10 ul (curta), COM FILTRO, estéreis, fabricadas em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza, livre de DNase, RNase, pirogenios, minerais ou metais pesados, autoclavável a 121°C por 15 minutos, cor natural. Pacote com 1000 ponteiras.	pct	36		
51504	495	Ponteiras para micropipeta, uso universal, 0,5 – 10 ul (curta), sem filtro, estéreis, fabricadas em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza, livre de DNase, RNase, pirogenios, minerais ou metais pesados, autoclavável a 121°C por 15 minutos, cor natural. Pacote com 1000 ponteiras	pct	8		
31639	496	Ponteiras para micropipeta, uso universal, 0,5 – 10 ul (curta), sem filtro, não estéreis, fabricadas em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza, livre de DNase, RNase, pirogenios, minerais ou metais pesados, autoclavável a 121°C por 15 minutos, cor natural. Pacote com 1000 ponteiras.	Pct	8		
31650	497	Ponteiras para micropipeta, uso universal, 100 – 1000ul (longa), sem filtro, não estéreis, fabricadas em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza, livre de DNase, RNase, pirogenios, minerais ou metais pesados, autoclavável a 121°C por 15 minutos, cor azul. Apresentação em racks de 96 ponteiras cada.	un	40		
31647	498	Ponteiras para micropipeta, uso universal, 100 – 1000ul (longa), sem filtro, não estéreis, fabricadas em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza, livre de DNase, RNase, pirogenios, minerais ou metais pesados, autoclavável a 121°C por 15 minutos, cor azul. Pacote com 1000 ponteiras.	Pct	96		

31646	499	Ponteiras para micropipeta, uso universal, 20 – 200 ul, sem filtro, estéreis, fabricadas em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza, livre de DNase, RNase, pirogenios, minerais ou metais pesados, autoclavável a 121°C por 15 minutos, cor amarela. Apresentação em racks de 96 ponteiras cada.	un	40		
31645	500	Ponteiras para micropipeta, uso universal, 20 – 200 ul, sem filtro, não estéreis, fabricadas em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza, livre de DNase, RNase, pirogenios, minerais ou metais pesados, autoclavável a 121°C por 15 minutos, cor amarela. Pacote com 1000 ponteiras.	pct	100		
32302	501	Pote plástico opaco, com tampas rosqueavel, capacidade 50g	un	100		
1811	502	Pote plástico, opaco, boca larga, com tampa de rosca, capacidade para 100 g.	un	100		
6166	503	Proveta de polipropileno, 1000ml. Com base hexagonal, Graduada em silk-screen, Autoclavável	un	54		
6169	504	Proveta de polipropileno, 100ml. Com base hexagonal, Graduada em silk-screen, Autoclavável	un	44		
6167	505	Proveta de polipropileno, 250ml.	un	2		
6168	506	Proveta de polipropileno, 500ml. Com base hexagonal, Graduada em silk-screen, Autoclavável	un	14		
20229	507	Proveta de polipropileno, 50ml.	un	2		
21701	508	Proveta de polipropileno, graduada, 2000ml.	un	2		
20228	509	Proveta de polipropileno, graduada, 25ml.	un	2		
32941	510	Proveta de vidro e base de vidro, graduada de 10 mL, classe A. Escala de métrica única, TC, Calibrado “para conter”, com graduações em esmalte branco. especificações ASTM E-133 e E-1272 e é usado em testes ASTM D-86, D-216 e D-447. Pára-choques protetores e calibradas de acordo com a ASTM E542 com rastreabilidade a padrões internacionais pelo NIST e CENAM. Providas de certificado por lote quanto a calibração e identificação.	un	40		
32942	511	Proveta de vidro e base de vidro, graduada de 100 mL, classe A. Escala de métrica única, TC, Calibrado “para conter”, com graduações em esmalte branco. especificações ASTM E-133 e E-1272 e é usado em testes ASTM D-86, D-216 e D-447. Pára-choques protetores e calibradas de acordo com a ASTM E542 com rastreabilidade a padrões internacionais pelo NIST e CENAM. Providas de certificado por lote quanto a calibração e identificação.	un	44		
32943	512	Proveta de vidro e base de vidro, graduada de 25 mL, classe A. Escala de métrica única, TC, Calibrado “para conter”, com graduações em esmalte branco. especificações ASTM E-133 e E-1272 e é usado em testes	un	82		

		ASTM D-86, D-216 e D-447. Pára-choques protetores e calibradas de acordo com a ASTM E542 com rastreabilidade a padrões internacionais pelo NIST e CENAM. Providas de certificado por lote quanto a calibração e identificação.				
32945	513	Proveta de vidro e base de vidro, graduada de 50 mL, classe A. Escala de métrica única, TC, Calibrado “para conter”, com graduações em esmalte branco. especificações ASTM E-133 e E-1272 e é usado em testes ASTM D-86, D-216 e D-447. Pára-choques protetores e calibradas de acordo com a ASTM E542 com rastreabilidade a padrões internacionais pelo NIST e CENAM. Providas de certificado por lote quanto a calibração e identificação.	un	32		
1846	514	Proveta de vidro e base de vidro, graduada, 250ml. Classe A, escala de métrica única, TC, Calibrado “para conter”, com graduações em esmalte branco. especificações ASTM E-133 e E-1272 e é usado em testes ASTM D-86, D-216 e D-447. Pára-choques protetores e calibradas de acordo com a ASTM E542 com rastreabilidade a padrões internacionais pelo NIST e CENAM. Providas de certificado por lote quanto a calibração e identificação.	un	40		
52626	515	Proveta de vidro graduada de 25 mL, sem tampa.	un	80		
52625	516	Proveta de vidro graduada de 50 mL, sem tampa.	un	80		
9667	517	Proveta de vidro, base de vidro graduada, 500ml. Classe A, escala de métrica única, TC, Calibrado “para conter”, com graduações em esmalte branco. especificações ASTM E-133 e E-1272 e é usado em testes ASTM D-86, D-216 e D-447. Pára-choques protetores e calibradas de acordo com a ASTM E542 com rastreabilidade a padrões internacionais pelo NIST e CENAM. Providas de certificado por lote quanto a calibração e identificação.	un	34		
31653	518	Proveta de vidro, graduada 100 ml, base de plástico	un	20		
31652	519	Proveta de vidro, graduada 10ml, base de plástico	un	20		
1839	520	Proveta de vidro, graduada, 100ml, 1/10.	un	10		
1828	521	Proveta de vidro, graduada, 25ml.	un	30		
26467	522	Proveta de vidro, graduada, 50ml.	un	20		
1821	523	Proveta de vidro, graduada, 5ml.	un	10		
25958	524	Rack autoclavável para 96 ponteiras de 0-200 UL.	un	170		

25959	525	Rack autoclavável para 96 ponteiras de 200-1000 UL.	un	170		
44471	526	Rack flutuante p/microtubos (unidade)	un	8		
52755	527	Rack Quatro Faces Retangular para 4 Tamanhos Diferentes de Microtubos e Tubos. Com encaixes nas laterais permitindo o uso de diversos racks conjugados, conseqüentemente permite o trabalho com diversos tamanhos de tubos simultaneamente. Rack formato retangular com todos os 4 lados aproveitáveis. Capacidade para acomodar os seguintes tipos de tubos: 4 x 50 mL Tubos cônicos tipo falcon com tampa; 12 x 15 mL Tubos cônicos tipo falcon com tampa; 32 x 1,5 mL Microtubos tipo eppendorf; 32 x 0,5 mL Microtubos tipo eppendorf. Fabricado em polipropileno autoclavável. Disponível em cores sortidas.	un	6		
48316	528	Rack suporte multi-uso retangular capaz de acomodar tubos de diversos tamanhos: 4 x 50mL; 20 x 15mL; 32 x 1,5mL; e 32 x 0,5mL	un	2		
31500	529	Rack tipo estante em polipropileno, para acomodar 20 tubos falcon de 50 ml ou 30 tubos tipo falcon de 15 ml.	un	26		
26443	530	Rack(estante) dupla face, versátil, que permite acomodar de um lado 96 microtubos de 0,5ml e de outro lado 96 microtubos de 1,5-2,0ml, em polipropileno rígido, autoclavável, formato retangular.	un	20		
52639	531	Reativo de Vermelho de Metila para prova de VM em bacteriologia, (embalagem com 10 mL).	emb	26		
52028	532	Régua de aço bixelada 35 cm. Conforme NBR 10102, 12024, 12023, 9895, 9828, 9813, 9777, 7183, 7182; DNER-ME 162, DNER-ME 129.	un	2		
52050	533	RÉGUA LINIMÉTRICA DE ALUMÍNIO. Régua Linimétrica de alumínio anodizado nas dimensões de 1000x60x2 mm, marcas com espaçamento de 1 cm e numeração de 2 em 2 cm com caracteres impressos fotomecanicamente, nas cores vermelho e natural, camada anódica de 20 microns com proteção delgada de sais de óxido pelo processo de autovácuo.	un	20		
17092	534	Relógio despertador para laboratório de 0 a 60 minutos, c/ alarme, dimensões: 9cm de diâmetro e 9,5cm de altura.	un	12		
25925	535	Remazol azul brilhante R (emb. c/25g)	emb	2		
31534	536	Reservatório (coxinho) poliestireno descartável volume solução 50 ml para micropipetas multicanais.	un	400		

48899	537	Retículo de Weibel-3, Ø27mm.	un	2		
52029	538	Sapata bixelada para cravar molde CBR 0 6".	un	2		
44346	539	Sensor de Cálcio (Ca++) compatível com gasômetro COBAS 121	un	2		
44344	540	Sensor de Cloro (CL-) compatível com gasômetro COBAS 121	un	2		
44349	541	Sensor de PCO2 compatível com gasômetro COBAS 121	un	2		
44348	542	Sensor de PO2 compatível com gasômetro COBAS 121	un	2		
44347	543	Sensor de Potássio (K+) compatível com gasômetro COBAS 121	un	2		
44343	544	Sensor de Sódio (NA+) compatível com gasômetro COBAS 121	un	2		
44345	545	Sensor Ph compatível com gasômetro COBAS 121	un	2		
44342	546	Sensor Referencia compatível com gasômetro COBAS 121	un	2		
9693	547	Sistema de filtração esterilizante a vácuo de 500 mL e tamanho de 85x85x213mm, com reservatório, estéril, livre de DNASE, RNASE, Pirogênio e toxinas, membrana filtrante de pés de 0,22 micrômetros. Sistema esterilizado, embalado individualmente e descartável	un	140		
43088	548	Sistema de identificação de Enterobactérias e outros bastonetes gram negativos através de 23 testes bioquímicos miniaturizados em 20 microtubos contendo substratos desidratados e banco de dados, incluindo os seguintes reagentes:TDA,James,VP1,VP2, Nit1, Nit2,Reativo de Zinco e oxidase. Incluindo também sistema informático para identificação ou catálogo analítico (caixa com 25 galerias)	cx	4		
52027	549	Soquete cilíndrico para ensaio de compactação 10 libras CBR de aço zincado. Conforme NBR 12102,9895,7182;DNER-ME 162,129,049. Cartão BNDES 1033220.	un	2		
32195	550	Suporte para micropipetas monocanais	un	6		
50773	551	Suporte (Rack) inclinado para acomodar até 06 micropipetas monocanais de diversas marcas existentes no mercado, modelo de mesa.	un	28		
9702	552	Suporte autoclavável, com tampa, com capacidade para 100 ponteiros de 200-1000 microlitros.	un	20		
9701	553	Suporte autoclavável, com tampa, com capacidade para 100 ponteiros de 1-200 microlitros.	un	20		
9745	554	Suporte para coloração de lâminas, em metal, com bandeja metálica de 30cm x 16cm.	un	22		
43077	555	Takives pipeta graduada com aspirador, diâmetro interno 2,5mm de acordo com westergreen, com sistema	pct	50		

		automático de aspiração, escala de graduação de "0" a "160", leitura por transparência imediata, capacidade de aspiração de 1ml. Pacote com 100 unidades.				
1957	556	Tela de amianto de 16 x 16cm. Fabricado com tela de arame galvanizado; Disco de fibra cerâmica refratária, ao centro.	un	114		
1959	557	Tela de amianto de 18x18cm. Fabricado com tela de arame galvanizado; Disco de fibra cerâmica refratária, ao centro.	un	344		
18057	558	Termômetro de máxima e mínima, para uso em estufa incubadora e geladeira.	un	8		
2971	559	Termômetro de mercúrio, graduação -10 a 100°C, calibração com certificado na R.B.C.	un	20		
24047	560	Termômetro de vidro, com escala de -10 + 110°C, acompanhado de certificado de calibração na RBC.	un	20		
43563	561	Termômetro decimal esc.int.-10+200; 0,2º; enchimento de Hg compr.58cm.	un	4		
42906	562	Termômetro digital com alarme sonoro para a monitoração simultânea de duas temperaturas, com a função de memorizar as leituras máximas e mínimas, internas e externas da temperatura em um período de tempo. Sensor para a medida da temperatura externa com ponteira de aço inox e cabo de no mínimo 1,80 m. Visor em cristal líquido. Faixa de temperatura interna: -10 a +50°C e faixa de temperatura externa: -50 a +70°C. Resolução ± 0.1 °C e precisão das Medidas ± 1.0 °C. Para uso em geladeiras, freezers e estufas. Apresentação em embalagem individual, de acordo com a praxe do fabricante, constando os dados de identificação, lote e procedência. Com certificado de calibração com selo RBC, calibração realizada por empresa credenciada à Rede Brasileira de Calibração.	un	2		
43606	563	Termômetro Digital tipo Espeto Mostrador digital LCD de 3 dígitos Memória da última leitura Faixa de medição: -50°C +300°C (-58°F +572°F) Resolução: 0,1°C até 200°C; 1°C de 200°C a 300°C Classe de exatidão: ± 1°C (entre -20°C +80°C) Ambiente de operação 0 – 50°C Alimentação: Bateria 1,5V tipo LR44 Haste pontiaguda em Aço-inox com Protetor, sensor com diâmetro 3 x 110mm Dimensões: Diâmetro 20 x 207mm de comprimento.	un	20		
43824	564	Termômetro Digital tipo Espeto Mostrador digital LCD de 3 dígitos; Memória da última leitura; Faixa de medição: -50°C +300°C (-58°F +572°F); Resolução: 0,1°C até 200°C; 1°C de 200°C a 300°C; Classe de exatidão: ± 1°C (entre -20°C +80°C); Ambiente de operação 0 – 50°C; Alimentação: Bateria 1,5V tipo LR44; Haste pontiaguda em Aço-inox com Protetor, sensor com diâmetro 3 x 110mm; Dimensões: Diâmetro 20 x 207mm de comprimento.	un	28		

43069	565	Termômetro em forma de fita, aplicado na testa, com tempo de 30 segundos para leitura, Cores indicativas de temperatura, sendo que na cor verde indica a temperatura correta. Um quadro azul ou marrom após o quadro verde indica +0,3. Exemplo: 38° – quadro verde, 38,5° – quadro azul ou marrom = 38,3. Produto aprovado pelo Food and Drug Administration (FDA Americano).	un	10		
26539	566	Termômetro para estufa com escala interna 0 a 260°.	un	4		
48432	567	Termômetro para ponto de fusão, escala externa -10+350°C com certificado de calibração.	un	16		
52396	568	Termômetro químico para laboratório (uso em estufa e banho-maria). Escala interna, capilar prismático transparente, enchimento HG. -10+110:1°C.	un	2		
47151	569	Tetina Silicone (Verde) indicada para uso de Pipeta Pasteur, embalagem com 12 unidades.	un	56		
3036	570	Tripé de ferro com anel fundido. Medidas aproximadas: diâmetro de 14 cm e altura de 20 cm.	un	24		
32388	571	Tripé para tela de amianto tamanho M de altura 14cm de diâmetro X 20 cm de altura	un	84		
52026	572	Tripé porta extensômetro para ensaio CBR, tipo semi círculo, fabricado em aço zincado. Conforme NBR 9895; DNER-ME 049. Cartão BNDES 1032001.	un	2		
48091	573	Tubo Acrílico 10x1,5x2700 mm.	un	2		
48092	574	Tubo acrílico 20x2,0x2700 mm.	un	2		
48093	575	Tubo acrílico 50x5x2500 mm.	un	2		
32422	576	Tubo capilar de vidro sem heparina fino (caixa com 100 unidades)	cx	14		
6152	577	Tubo capilar para microhematócrito, sem heparina (cx.com 500)	cx	8		
2608	578	Tubo cirúrgico de látex, tipo garrote, diâmetro interno 3mm e diâmetro externo 5mm.	m	8		
52678	579	Tubo Criogênico 4,5 ml. Fabricados em polipropileno livre de DNase, RNase, pirogênios e toxinas, Tampa de rosca externa e sem anel de vedação, Fundo redondo, auto-sustentável, Graduado e com superfície para marcações de amostras; Suporta temperaturas na faixa de -196°C (-321°F) a +121°C (+250°F) para armazenamento em nitrogênio na fase gasosa; Esterilizados por raios gama, Pacote com 100 peças.	pct	20		
20139	580	Tubo de centrifuga, tipo falcon, em polipropileno, capacidade 15ml, cônico, estéril, autoclavável, graduado, com tampa, área branca para marcação (emb. c/ 50).	emb	316		
22985	581	Tubo de centrifuga, tipo falcon, em polipropileno, capacidade 15ml, cônico, estéril, autoclavável, graduado,	pct	28		

		com tampa, área branca para marcação (pct. c/ 40).				
20140	582	Tubo de centrífuga, tipo falcon, em polipropileno, capacidade 50ml, cônico, estéril, autoclavável, graduado, com tampa, área branca para marcação (emb. c/ 50).	emb	196		
22986	583	Tubo de centrífuga, tipo falcon, em polipropileno, capacidade 50 ml, cônico, estéril, autoclavável, graduado, com tampa, área branca para marcação (pct. c/ 40)	pct	16		
23912	584	Tubo de Durhan, 3,5cm x 0,4cm, de vidro.	un	500		
48094	585	Tubo de ensaio 16 x 100 mm sem borda 11 mL.	un	600		
3011	586	Tubo de ensaio com tampa de baquelite 15 x 150mm.	un	60		
52627	587	Tubo de ensaio com tampa de baquelite medindo 24 x 150 mm.	un	200		
2463	588	Tubo de ensaio com tampa de rosca de baquelite, 18mm de diâmetro x 180mm.	un	500		
19343	589	Tubo de ensaio, de vidro, 13mm(diâmetro) x 100mm(altura), sem tampa, sem borda e fundo redondo.	un	100		
6138	590	Tubo de ensaio, de vidro, 13 x 100mm, tampa de baquelite.	un	1000		
5893	591	Tubo de ensaio, de vidro, 15mm x 100mm, tampa de baquelite	un	1600		
17317	592	Tubo de ensaio, de vidro, 15mm x 100mm.	un	240		
5891	593	Tubo de ensaio, de vidro, 15mm x 150mm, tampa de baquelite	un	2400		
52792	594	Tubo de ensaio, de vidro, 16 mm x 160 mm, tampa de baquelite.	un	400		
6118	595	Tubo de ensaio, de vidro, 16mm x 150mm, sem borda.	un	800		
2008	596	Tubo de ensaio, de vidro, 18 x 180mm.	un	400		
48141	597	TUBO DE LATEX Nº 201 (8X4MM) 5 METROS.	un	2		
48095	598	TUBO DE LATEX Nº 206 (12,8X8MM) 5 METROS.	un	2		
2030	599	Tubo de Nessler, comprimento aproximado de 200mm, diâmetro de 2,5cm, graduado a 50ml.	un	300		
31725	600	Tubo de polietileno PE 50 – caixa com rolo de 30 metros	cx	6		
31726	601	Tubo de polietileno PE 60 – caixa com rolo de 30 metros	cx	2		
31657	602	Tubo de polipropileno para microcentrifuga, graduado, capacidade de 0, 6ml, tampa com trava, livre de DNase e RNase, cor neutra, autoclavavel , pacote com 1000.	pct	24		
22555	603	Tubo de polipropileno, para microcentrifuga, capacidade 1,5ml, transparente e incolor, graduado, autoclavável,	emb	64		

		es- téril, livre de RNase, DNase e pirogênio (emb. c/ 500).				
31525	604	Tubo de Prolipropileno neutro para microcentrifuga 1,5ml, transparente e incolor, com graduação, autoclavável (embalagem com 1000)	emb	18		
29643	605	Tubo para coleta de sangue à vácuo com EDTA de 4ml (caixa com 100).	cx	6		
48190	606	Tubos criogenicos capacidade de 2 ml fundo redondo e base auto sustentavel, graduado, autoclavavel, espaço para identificação, tampa com rosca externa, esteril, livre de pirogenios, na citotoxico e nao mutagenico. Pacote com 50 unidades.	pct	8		
31560	607	Tubos de ensaios com tampa de baquelite medindo 24X200mm.	un	560		
44397	608	tubos de polipropileno p/ Microcentrifuga 0,5 ml, transparente e incolor, com graduação, autoclavável (pacote c/1000 unidades)	pct	20		
23396	609	Tubos de Polipropileno p/ PCR 0.2ml c/ tampa redonda, autoclavável, estéril, livre de RNase e DNase, embalagem com 1000 unidades.	emb	32		
26751	610	Tubos para centrifuga tipo Falcon, fundo cônico, em plás- tico, com tampa de rosca, estéreis, capacidade de 15 ml (emb. com 40 peças).	emb	20		
42739	611	Tubos tipo eppendorf de 2,0 mL autoclavável – pct c/ 500 unidades	pct	8		
4257	612	Vermelho de metila indicador de PH (vd. com 25g).	fco	2		
2001	613	Vidro de relógio côncavo, borda polida, fabricado em vidro comum com 100mm de diâmetro.	un	24		
1998	614	Vidro de relógio côncavo, borda polida, fabricado em vidro comum com 70mm de diâmetro.	un	40		
48429	615	Vidro de relógio côncavo, fabricado em vidro comum, diâmetro de 40 mm.	un	16		
22833	616	Vidro tipo penicilina com tampa de borracha, capacidade de 10ml, incolor.	un	700		
47106	617	Viscosímetro de Otswald Fenske de 25.	un	12		

- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 12 (doze) meses, a contar do início da vigência da Ata de Registro de Preços;
- **PRAZO PARA ENTREGA:** até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.
- **Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.**

UNIFAL-MG

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2013

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE.....

ENDEREÇO:

CIDADE/UF: CEP:

CNPJ: e-mail:

FONE:..... FAX:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF: RG:

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

AGÊNCIA: CONTA:

(As empresas vencedoras, enviarem este Anexo por Fax para o telefone (35) 3299-1071 ou pelo correio eletrônico pregao@unifal-mg.edu.br, após a fase de aceitação das propostas, durante a sessão pública)

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 23087.006243/2012-96

Setor Requisitante: : Escola de Enfermagem, Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Faculdade de Nutrição, Instituto de Ciências Biomédicas, Instituto de Ciências da Natureza, Instituto de Ciências Exatas, Instituto de Química, Instituto de Química e Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Responsável: Maria Betânia Tinti de Andrade, Magali Benjamim de Araújo, Cristina Garcia Lopes, Adir Araújo, Ronaldo Luiz Mincato, Lira Celeste Alves, Claudio Antônio de Andrade Lima, Alzira Maria Serpa Lucho e Roberta Ribeiro Silva.

1. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

Os institutos e faculdades necessitam da aquisição de materiais de consumo laboratorial para a Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, para serem utilizados em aulas práticas e em consumo geral dos Institutos.

2. OBJETIVO E VALOR DE REFERÊNCIA

Aquisição de materiais de consumo químico, de forma parcelada, através do Sistema de Registro de Preços, com Ata válida por 12 meses; devendo estar inclusos todos e quaisquer custos, de qualquer natureza. O valor de referência foi baseado em pré-cotações e consultas realizadas no mercado local, ou em cotações por meio eletrônico com valor total estimado em **R\$ 1.571.985,82 (UM MILHÃO QUINHENTOS E SETENTA E UM MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)**

Foram utilizados três orçamentos como referência para composição dos preços, exceto para os itens em que os fornecedores contatados não apresentaram as cotações e que não foi possível cotar via internet.

3. ESPECIFICAÇÕES

Os materiais em referência deverão guardar perfeita compatibilização com as especificações, quantidades e condições descritas no Anexo I do Edital, em nenhum momento poderão ser substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio www.comprasnet.gov.br.

4. ENTREGA DO OBJETO

4.1. Local e horário para entrega: Almoxarifado Central da UNIFAL-MG, Rua Pio XII, 794, Centro – Alfenas/MG – CEP: 37130-000, das 8:00h as 10:30h e das 14:00h as 16:30h, em dias úteis:

4.1.1. Será recebido somente nas condições exigidas pelo Edital.

4.2. O prazo de entrega do Objeto proposto deverá ser de até Prazo para entrega: até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho/Contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

5.1. A LICITANTE VENCEDORA se obriga a atender plenamente o compromisso assumido com a UNIFAL-MG.

5.2. A LICITANTE VENCEDORA é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre todos os produtos contratados.

6. PAGAMENTO

O pagamento será de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-000.
Fone: (35) 3299-1072/1070 - Fax: (35) 3299-1071 - compras@unifal-mg.edu.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2013

PROCESSO Nº 23087.006243/2012-96

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2013

AOS _____ DIAS DO MÊS DE _____ DE 2012, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, AUTARQUIA DE REGIME ESPECIAL, “EX VI” DA LEI Nº 11.154, DE 29 DE JULHO DE 2005, POR MEIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL - MG, LAVRA A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2013, QUE OBJETIVA O FORNECIMENTO FUTURO DE MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL, SEGUNDO OS PREÇOS, QUANTITATIVO E FORNECEDORES DEFINIDOS NA LICITAÇÃO SUPRA, BEM COMO OBSERVADAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS, CONSTITUINDO-SE ESTA, EM DOCUMENTO VINCULADO E OBRIGACIONAL ÀS PARTES, À LUZ DAS REGRAS INSERTAS NO DECRETO Nº 3.931 DE 19/12/2001:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, vincula-se às regras dispostas no Edital de Licitação nº 002/2013 – modalidade Pregão Eletrônico e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA E ASSINATURAS DE ATA

De acordo com as normas aprovadas pela Portaria nº 1.002 de 16 de julho de 2010, publicada no D.O.U., dia 19 de julho de 2010, página 27, Seção 1, delegando a Pró-Reitora de Administração e Finanças da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, a competência para assinar esta ARP em nome do REITOR.

A presente Ata será firmada pela UNIFAL-MG e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, classificada no processo licitatório do SRP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

Fornecimento futuro de materiais de consumo laboratorial, para os institutos e faculdades da UNIFAL-MG, conforme descrito na Cláusula Décima Segunda desta ARP, por um período de doze (12) meses, a contar da data da formalização desta ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA UNIFAL-MG

A UNIFAL-MG obriga-se a:

- a) solicitar, o eventual fornecimento dos materiais, cujos preços encontram-se registrados na presente ARP, sendo considerada 1 (uma) unidade de fornecimento a quantidade mínima para efetuar o pedido;
- b) efetuar o pagamento ao fornecedor no valor total, através de nota(s) fiscal(is) dos produtos entregues, se aceitos;
- c) observar para que, durante a vigência da ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- d) efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no item 19 do Edital de Licitação;
- e) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente ARP, através de fiscal(is) designado(s) para tal; e
- f) recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações dos registrados nesta ARP.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a:

- a) manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;
- b) acusar o recebimento do pedido dos materiais, através de fac-símile ou assinatura na cópia do pedido de material caso o mesmo seja entregue “em mão”;
- c) fornecer os materiais solicitados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, conforme edital, contadas do recebimento do Empenho;
- d) fornecer os materiais conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada registrados nesta ARP;
- e) obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a licitação supracitada;

- f) providenciar no prazo de 3 (três) dias, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações assumidas nesta ARP;
- g) prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) caso haja necessidade, assente ao que preceitua o § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/1993, aceitar o acréscimo de até 25% nos quantitativos que se fizerem necessários, sempre nas mesmas condições registradas. As supressões não estão adstritas ao limite citado;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados à UNIFAL-MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), no desempenho dos serviços referentes à execução do objeto, ficando, ainda, a UNIFAL-MG isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
- l) pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao material fornecido, com base na presente ARP, exonerando a UNIFAL-MG de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- m) substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres ou embalagens; e
- n) arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do presente Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir do registro da homologação no sitio do Comprasnet e no Sistema SIASG, podendo ser registrado uma única data de vigência para todos os itens da licitação ou uma data para cada item homologado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento Geral da União.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

O preço para o objeto desta presente Ata de Registro de Preços importa na quantia especificada e detalhada na Cláusula Décima Segunda, correspondente ao valor unitário do objeto.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, conforme descrito na Cláusula Quarta, alíneas c, d e e, desta ARP, após o aceite por parte do servidor responsável pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA DO OBJETO

Condições de Entrega:

- a) o prazo para entrega do(s) material(is) será de até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, a contar do recebimento do Pedido de Material(is);
- b) a solicitação de material(is), será formalizada através da entrega do Empenho, numerado, datado, assinado pelo Ordenador de Despesa e Gestor Financeiro, ou o seu envio por fac-símile, a ser providenciada pela Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG;
- c) o local de entrega do material será no Almoxarifado Central da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Rua Pio XII, 794 – Centro- Alfenas/MG – CEP 37130-000, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis, devendo o fornecedor, antes de efetuar a entrega, entrar em contato com o responsável pelo recebimento, pelo telefone (35) 3299-1116;
- d) todos os itens deverão ser transportados e acondicionados em meio de transporte e embalagens apropriados para cada tipo de material;
- e) somente serão aceitos os produtos cujos prazos de validade tenham, no mínimo, 80% de validade no ato da entrega; e
- f) o transporte dos itens até o local de entrega é de responsabilidade exclusiva da Empresa CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização desta ARP será exercida pelo(s) servidor(es) designado(s) para o serviço de fiscalização e conferência, que terão plenos poderes para:

- a) recusar material(is) em desacordo com o objeto;
- b) promover as medidas que couberem para os casos amparados pelas cláusulas descritas nesta ARP; e
- c) exigir da CONTRATADA a retirada e ou troca imediata de qualquer dos produtos que não estejam em conformidade com os requisitos exigidos e previstos nesta Ata de Registro de Preços ou no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PREÇO, QUANTITATIVOS e ESPECIFICAÇÕES

O preço registrado, a quantidade, o fornecimento e as especificações dos materiais constantes deste Registro, encontram-se contidos na tabela abaixo e serão adquiridos e pagos conforme previsto no item 19 do Edital de Licitação e Cláusula Nona desta ARP:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
------	-----------	---------	------------	----------------

Marca:

Fabricante:

Subcláusula Única

O preço e fornecedor ora registrados observam a classificação final obtida no procedimento licitatório sobredito, o qual fora processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório de tal certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de depósito bancário em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no item 19 do Edital de Licitação, salvo por atraso na liberação de recursos financeiros, desde que o(s) adjudicatário(s):

- esteja(m) em dia com as obrigações previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- da consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF); e
- Nota(s) Fiscal(is) que indique(m) o número do banco, da agência e da conta corrente (PESSOA JURÍDICA), na qual será realizado o crédito;
- CNDT.

Subcláusula única

O pagamento será condicionado ao atesto no respectivo documento fiscal, pelo responsável pelo recebimento do material.

Do montante a ser pago ao contratado, incidirá retenção tributária no percentual de que dispõe a Instrução Normativa SRF nº 480/2004, ou normatização que vier a lhe substituir, nos termos do que dispõe o art. 64 da Lei nº 9.430/96.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXISTÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A existência desta ARP não obriga a Administração a firmar as respectivas contratações, facultando-se-lhe a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada, por intermédio de emissão de Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇO

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** daqueles praticados no mercado, cabendo à Universidade Federal de Alfenas a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DE REGISTRO DE FORNECEDOR

O fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir às exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, bem como as condições da presente ARP;
- não formalizar contrato decorrente desta ARP ou não atender ao pedido de material no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa a rescisão administrativa da contratação decorrente deste ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial desta presente ARP;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em face de razões de interesse público, devidamente justificado.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela Universidade Federal de Alfenas.

Subcláusula Primeira

A comunicação do cancelamento de preços registrados, nos casos previstos no inciso I desta Cláusula, será efetuada por correspondência com aviso de recebimento, para que o mesmo seja juntado aos autos que deram origem à presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de não aplicação de multas, o inadimplemento decorrente de:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transportes;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro

Subcláusula Primeira

Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela CONTRATADA perante a Universidade Federal de Alfenas.

Subcláusula Segunda

Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à Universidade Federal de Alfenas, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

Subcláusula Terceira

A comunicação por escrito, relativa ao início da ocorrência deverá conter, entre outras, as seguintes informações:

- a) descrição detalhada da ocorrência;
- b) causa (s) determinante (s) da ocorrência;
- c) item da ARP em que se enquadraria a ocorrência;
- d) estudo sintético sobre a possível repercussão da ocorrência no cumprimento do evento;
- e) sugestões sobre possíveis providências, quando for o caso, a serem tomadas pela Universidade Federal de Alfenas para fazer cessar a ocorrência e/ou diminuir seu período de duração;
- f) Providências tomadas pela CONTRATADA para fazer cessar a ocorrência ou minorar seus efeitos devidamente documentados.

Subcláusula Quarta

Cessados os casos ou fatos citados nesta Cláusula, a CONTRATADA deverá, no menor prazo possível, prosseguir no cumprimento do objeto, envidando todos os esforços para manter o prazo de execução estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - Dos casos passíveis de penalização e multa

Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados e conforme parágrafo único do artigo 393 do Código Civil, as EMPRESAS LICITANTES estarão sujeitas às penalidades e multas, sem prejuízo das demais sanções legais, garantida a prévia defesa no respectivo processo, em decorrência das seguintes hipóteses:

- a) comportar-se de modo inidôneo;
- b) ensejar o retardamento da execução do certame;
- c) recusa ou atraso injustificado em executar, total ou parcialmente, as Notas de Empenho de Despesas, Ordens de Compra, assinadas pelo Ordenador de Despesa da UNIFAL-MG, os Contratos decorrentes ou em retirar o instrumento substitutivo, quando convocado para tal; e
- d) deixar de entregar ou apresentar documentação e fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

Subcláusula Segunda - Das penalidades

Em qualquer uma das hipóteses antes elevadas, estará o faltoso sujeito às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Públicas, por prazo não superior a cinco (5) anos, conforme o art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a EMPRESA CONTRATADA ressarcir a Universidade Federal de Alfenas pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

Subcláusula Terceira - Da aplicação das penalidades

As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

Subcláusula Quarta - Das multas

As multas impostas a EMPRESA CONTRATADA serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Subcláusula Quinta - Da aplicação das multas

Incorrendo a EMPRESA LICITANTE em qualquer uma das hipóteses descritas nas alíneas a, b, c, e d da Subcláusula Primeira será sancionada as seguintes multas:

- a) De mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega dos materiais caracterizando inexecução parcial; e
- b) Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado.

Subcláusula Sexta - Da cumulatividade

A aplicação da penalidade “multa” não impede que seja rescindida unilateralmente a Ata e sejam aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas na Subcláusula Segunda, alíneas c e d.

Subcláusula Sétima - Da extensão das penalidades

As sanções dispostas nas alíneas c e d da Subcláusula Segunda poderão ser também aplicadas àqueles que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/1993:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar aos objetivos da licitação; e
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

Subcláusula Oitava

Deverá ser observado o princípio do Devido Processo Legal na hipótese de aplicação das penalidades nesta Cláusula.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO

Constituem motivos para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS rescindir a presente ARP, independentemente de procedimento judicial:

- a) não cumprimento de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;
- b) cumprimento irregular de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;
- c) lentidão no cumprimento desta ARP, levando a Universidade Federal de Alfenas a presumir sua não conclusão dos prazos nele estabelecidos;
- d) atraso injustificado do início da execução do objeto desta ARP;
- e) paralisação da execução do objeto desta ARP, sem justa causa e prévia comunicação à Universidade Federal de Alfenas;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, ou ainda a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e nesta ARP;
- g) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para fiscalizar a execução do objeto, assim como a de seus superiores;
- h) cometimento reiterado de faltas na execução desta ARP, anotadas na forma do § 1º, art. 67, da Lei nº 8.666/1993;
- i) decretação de falência;
- j) dissolução da sociedade;
- k) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Universidade Federal de Alfenas, prejudique a execução desta ARP;
- l) quando houver razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Reitor da Universidade Federal de Alfenas e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ARP; e
- m) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução desta ARP.

Subcláusula Primeira

Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Subcláusula Segunda

Fica assegurado à CONTRATADA, no caso de rescisão da presente Ata de Registro de Preço por ato unilateral da

Universidade Federal de Alfenas, nas hipóteses previstas neste inciso, a defesa prévia no prazo de dez (10) dias da abertura de vista.

Subcláusula Terceira

Se a presente ARP for rescindida, o Termo de Rescisão deverá discriminar:

- a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) relação dos pagamentos já efetuados ou ainda devidos; e
- c) indenizações e multas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DIVERGÊNCIAS E FORO

Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o FORO da Justiça Federal da Cidade de Varginha-MG.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOS ORIGINAIS, EXTRATO E CÓPIAS

Da presente Ata, são extraídos os seguintes exemplares:

- a) um original, para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS;
- b) um original, para a CONTRATADA;

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presentes.

Alfenas, _____ de _____ de 2013.

Vera Lúcia de Carvalho Rosa
Pró-Reitora de Administração e Finanças
Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG

Assinatura do Representante legal da Empresa

CPF:

RG:

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF: